

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
06 de Janeiro de 2011 - Quinta feira
Circulação: 14.01.2011 às 14:30h
Tiragem: 800 exemplares com 24 páginas
Nº 4895

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 0245 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 029/2011 GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 03 de janeiro de 2011:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Nilce Helena de Oliveira Ferreira	Gerente de Núcleo/Núcleo Educacional-Área Metropolitana/Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional	CDS-2
Raimundo Nonato Picanço do Carmo	Chefe de Unidade/Unidade Geo-Educacional de Macapá Rural, Pedreira e Pacuí/Núcleo Educacional - Área Metropolitana/Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional	CDS-1
Denise Gomes Furtado	Chefe de Unidade/Unidade Geo-Educacional do Baijic/Núcleo Educacional-Área Metropolitana/Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional	CDS-1
George Silva Santos	Chefe de Unidade/Unidade Geo-Educacional de Santana/Núcleo Educacional - Área Metropolitana/Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional	CDS-1
Pedro Evaristo Vieira Coqueiro	Gerente de Núcleo/Núcleo Educacional do Interior/Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional	CDS-2
Darivan dos Santos Sobral	Chefe de Unidade/Unidade Geo-Educacional de Amapá/Núcleo Educacional do Interior/Coordenadoria de Educação	CDS-1

Maria Adélia Araújo Balieiro	Básica e Educação Profissional Chefe de Unidade/Unidade Geo-Educacional de Calçoene/Núcleo Educacional do Interior/Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional	CDS-1
Cármino da Silva Lazamé	Chefe de Unidade/Unidade Geo-Educacional de Oiapoque/Núcleo Educacional do Interior/Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional	CDS-1
Reginaldo Rodrigues da Silva	Chefe de Unidade/Unidade Geo-Educacional de Mazagão/Núcleo Educacional do Interior/Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional	CDS-1
Raimundo de Oliveira Silva	Chefe de Unidade/Unidade Geo-Educacional de Ferreira Gomes/Núcleo Educacional do Interior/Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional	CDS-1
Marinaldo da Silva	Chefe de Unidade/Unidade Geo-Educacional de Porto Grande/Núcleo Educacional do Interior/Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional	CDS-1
Antonio Silva Torres Neto	Chefe de Unidade/Unidade Geo-Educacional de Cutias/Núcleo Educacional do Interior/Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional	CDS-1
Raimundo Costa da Silva	Chefe de Unidade/Unidade Geo-Educacional de Itaubal/Núcleo Educacional do Interior/Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional	CDS-1
Keila Ximenes dos Anjos	Chefe de Unidade/Unidade Geo-Educacional de Laranjal do Jari/Núcleo Educacional do Interior/Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional	CDS-1
Kátia Samara Silva de Freitas	Chefe de Unidade/Unidade Geo-Educacional de Vitória do Jari/Núcleo Educacional do Interior/Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional	CDS-1
Lenon Ferreira Lima	Chefe de Unidade/Unidade Geo-Educacional de Pracuúba/Núcleo Educacional do Interior/Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional	CDS-1
William James Oliveira Silva	Chefe de Unidade/Unidade Geo-Educacional de Tartarugalzinho/Núcleo Educacional do Interior/Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional	CDS-1

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília:
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas:
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Telma Adriana Nery Paiva
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Marilda Leite Pereira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador:
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Jorge Furtado Correa
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna
Procuradoria Geral: Márcio Alves Figueira
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende
Polícia Civil:
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Rivaldavia Miguel de Souza França

Secretários de Estado

Administração: Sebastião Cristovam Fortes Magalhães (interino)
Desenvolvimento Rural: José Roberto Afonso Pantoja
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo
Comunicação: Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer:
Educação: Miriam Alves Corrêa
Receita Estadual: Cláudio Pinho de Santana
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: José Ronildes dos Santos Souza (interino)
Meio Ambiente: Paulo Sérgio Sampaio Figueira
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castillo Silva
Saúde: Regiclaudo de Souza Silva (interino)
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Edson Alcântara Valente
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Helena Pereira Colares
Mobilização Social: Ely da Silva Almeida

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap:
Amprev: Elcio José de Souza Ferreira
SIAC – Super Fácil: Dário Nascimento de Souza
EAP:
Iapen:
Detran: Sgt. Alex João Costa Gomes
Diagro:
Fcria:
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM:
Jucap:
Lacen:
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM:
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Mauricio Oliveira de Souza
ARSAP:
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP:
Funserria:

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa:
CEA: José Ramalho de Oliveira
Gasap:

Djanira dos Santos Medeiros	Chefe de Unidade/Unidade Geo-Educacional de Serra do Navio/Núcleo Educacional do Interior/Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional	CDS-1
Maria da Luz Ferreira Amorim	Chefe de Unidade/Unidade Geo-Educacional de Pedra Branca do Amapari/Núcleo Educacional do Interior/Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional	CDS-1

Macapá, 06 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0246 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 1.121, de 01 de outubro de 2007 e 1.171, de 31 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no Memo. nº 006/2011-6SI,

RESOLVE:

Nomear o TEN CEL Amiel Pinto do Nascimento para exercer a função militar de Assessor Militar da Vice-Governadoria - Oficial Superior, Grupo II, do Gabinete de Segurança Institucional, a contar de 01 de janeiro de 2011.

Macapá, 06 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 0247 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 1.121, de 01 de outubro de 2007 e 1.171, de 31 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no Memo. nº 006/2011-6SI,

RESOLVE:

Nomear o MAJ BM Wyllian Elyan Baia de Sousa para exercer a função militar de Chefe Adjunto do Gabinete de Segurança Institucional, Grupo I, do Gabinete de Segurança Institucional, a contar de 01 de janeiro de 2011.

Macapá, 06 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0248 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 1.121, de 01 de outubro de 2007 e 1.171, de 31 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no Memo. nº 006/2011-6SI,

RESOLVE:

Nomear o CAP PM Osvaldo Mourão da Costa para exercer a função militar de Assessor Militar da Governadoria, Grupo II, do Gabinete de Segurança Institucional, a contar de 01 de janeiro de 2011.

Macapá, 06 de janeiro de 2011

DECRETO Nº 0251 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

Carlos Camilo Góes Capiberibe
 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0404, de 12/01/05, alterado pelo Decreto nº 1786, de 19/05/09 e 0250, de 06/01/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 001/2011-CG/DEFENAP,

DECRETO Nº 0249 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis Complementares nºs 0008, de 20/12/94 e 0041, de 18/07/07,

RESOLVE:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Ronaldo Pinheiro Borges do cargo em comissão de Chefe da Defensoria Pública de Direitos Difusos e das Minorias, Código CDP, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 10 de janeiro de 2011.

Nomear Adriano Pereira Lima para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto "Disk Cidadania", Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 07 de janeiro de 2011.

Macapá, 06 de janeiro de 2011

Macapá, 06 de janeiro de 2011

Carlos Camilo Góes Capiberibe
 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 0252 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008,

Carlos Camilo Góes Capiberibe
 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 0250 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com a Lei nº 0793, de 31 de dezembro de 2003, e tendo em vista o contido no Ofício nº 001/2011-CG/DEFENAP,

RESOLVE:

RESOLVE:

Prorrogar até 31 de dezembro de 2011, a Gerência do Projeto "Disk Cidadania", da Defensoria Pública do Estado do Amapá, instituída pelo Decreto nº 0404, de 12 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 3440, de 14 de janeiro de 2005, alterado pelo Decreto nº 1786, de 19 de maio de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4498, de 19 de maio de 2009.

Nomear Manoel da Silva Cardoso, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica, Classe A, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Motorista do Gabinete, Código CDI-2, do Gabinete do Governador.

Macapá, 06 de janeiro de 2011

Macapá, 06 de janeiro de 2011

Carlos Camilo Góes Capiberibe
 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 0253 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009,

Carlos Camilo Góes Capiberibe
 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

RESOLVE:

Exonerar Fernando Lourenço da Silva Neto do cargo em comissão

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Antonio Carlos Rosa da Silva
 Diretor

Delei Pereira Dias

Chefe da Divisão Administrativa

Edivaldo Duarte Menezes

Chefe da Divisão de Comercialização

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira

Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
 Bairro São Lázaro Macapá-AP
 CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
 3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

Celular:(96) 9129 - 7610

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA TRÊS COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA DUAS COLUNAS OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES


Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
 DAS 07:30 às 12:00 horas
 DAS 14:30 às 18:00 horas

de Coordenador, Código CDS-3, da Coordenadoria de Gerenciamento do PRONASCI/SEJUSP.

Macapá, 06 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0254 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.076, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar Eduardo Andrade Smith Júnior do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Administrativo-Financeira, Código FGS-3, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá.

Macapá, 06 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0255 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0015/2011-6AB/SEJUSP,

RESOLVE:

Exonerar Domiciano Ferreira Gomes Filho do cargo em comissão de Assessor Técnico Nivel II/Ouvidoria da Defesa Social, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 06 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0256 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0015/2011-6AB/SEJUSP,

RESOLVE:

Nomear Leonardo Bruno Barros Ferreira para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nivel II/Ouvidoria da Defesa Social, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 06 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0257 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com a

Lei nº 0793, de 31 de dezembro de 2003, e tendo em vista o contido no Ofício nº 030/2011-6AB/PGE,

RESOLVE:

Prorrogar, até 31 de dezembro de 2011, a Gerência do Projeto "Controle de Informações ao Regime Geral da Previdência Social", da Procuradoria-Geral do Estado, instituída pelo Decreto nº 0587, de 14 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 3440, de 14 de janeiro de 2005.

Macapá, 06 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0258 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0001/2011-6AB/SEJUSP,

RESOLVE:

Exonerar o 2º SGT PM Ademir Pantoja da Costa da função comissionada de Responsável por Atividade Nivel III/Núcleo de Execução e Acompanhamento/Coordenadoria de Programas e Projetos, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 01 de janeiro de 2011.

Macapá, 06 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0259 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0001/2011-6AB/SEJUSP,

RESOLVE:

Exonerar Giovany Ferreira de Carvalho do cargo em comissão de Assessor Técnico Nivel I/Núcleo de Prestação de Contas/Coordenadoria de Programas e Projetos, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 01 de janeiro de 2011.

Macapá, 06 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0260 DE 06 DE JANEIRO DE 2011


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0001/2011-6AB/SEJUSP,

RESOLVE:

Exonerar José Antônio Fernandes Souza do cargo em comissão

de Assessor Técnico Nivel I/Núcleo de Execução e Acompanhamento/Coordenadoria de Programas e Projetos, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 01 de janeiro de 2011.

Macapá, 06 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0261 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0001/2011-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Exonerar Luciana Tavares Bortalho do cargo em comissão de Assessor Técnico Nivel I/Núcleo de Elaboração de Projetos/Coordenadoria de Programas e Projetos, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 01 de janeiro de 2011.

Macapá, 06 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 0262 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0001/2011-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Exonerar Victor Hugo Cordeiro da Costa do cargo em comissão de Assessor Técnico Nivel I/Núcleo de Execução e Acompanhamento/Coordenadoria de Programas e Projetos, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 01 de janeiro de 2011.

Macapá, 06 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0263 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0001/2011-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Exonerar o MAJ QOPMC Arnóbio Flexa do Nascimento do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Inteligência e Operações, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 01 de janeiro de 2011.

Macapá, 06 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0264 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0001/2011-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Exonerar Celso Tadeu Silva Franco do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 01 de janeiro de 2011.

Macapá, 06 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0265 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0001/2011-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Exonerar Ana Lúcia Rabelo da Silveira da função comissionada de Responsável por Atividade Nivel III - Transportes/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 01 de janeiro de 2011.

Macapá, 06 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0266 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0001/2011-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Exonerar Moisés Moreira de Lima do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 01 de janeiro de 2011.

Macapá, 06 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

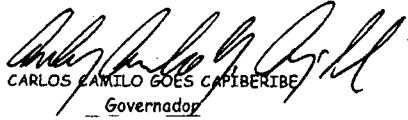
DECRETO Nº 0267 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0001/2011-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Exonerar Waldelice da Silva Carneiro do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Programas e Projetos, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 01 de janeiro de 2011.

Macapá, 06 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0268 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0001/2011-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Exonerar Marcio Crivella Brambilla do cargo em comissão de Ouvidor da Defesa Social/Ouvidoria da Defesa Social, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 01 de janeiro de 2011.

Macapá, 06 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

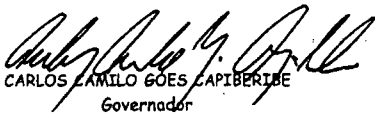
DECRETO Nº 0269 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0001/2011-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Exonerar Francisco Roberto Ferreira Martins do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Segurança Comunitária, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 01 de janeiro de 2011.

Macapá, 06 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0270 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Nomear Maria Lúcia Teixeira Borges para exercer o cargo em comissão de Reitor, Código FGS-5, da Universidade do Estado do Amapá.

Macapá, 06 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0271 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 4º, da Lei nº 6.784, de 20 de maio de 1980, e tendo em vista o contido no Memo nº 008/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Submeter ao Conselho de Justificação da Polícia Militar do Estado do Amapá, composto pelos Oficiais abaixo, o 2º TEN QOPMA José Renildo Carvalho da Costa, a fim de julgar sua conduta com base nas letras "b" e "c", do inciso I, do art. 2º, da Lei nº 6.784, de 20 de maio de 1980, por ter no dia 10 de dezembro de 2010, por volta das 19h15min, se envolvido em uma discussão com alguns torcedores do Corinthians na Orla do Santa Inês, figurando como possível autor dos disparos de arma de fogo, fato que culminou na morte do Sr. João Emerson Pinto Gemaquc:

Presidente: TEN CEL QOC Ramulo Cesar Pacheco de Souza;

Interrogante: MAJ QOC Petrúcio Renato Alves de Santana;

Escrivão: MAJ QOC Adamar de Oliveira Gonçalves.

Art. 2º Tornar sem efeito o Decreto nº 5081, de 06 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4873, de 06 de dezembro de 2010.

Macapá, 06 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

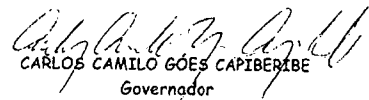
DECRETO Nº 0272 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0014/2011-GAB/FCRIA,

RESOLVE:

Exonerar Waldirene da Costa Chagas Andrade do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código FGS-3, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 01/01/11.

Macapá, 06 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0273 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0014/2011-GAB/FCRIA,

RESOLVE:

Exonerar Ruth Gonçalves Barbosa Costa do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Medidas Socioeducativas de Meio Fechado, Código FGS-3, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 01/01/11.

Macapá, 06 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

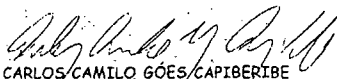
DECRETO Nº 0274 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0014/2011-GAB/FCRIA,

RESOLVE:

Exonerar Raquel Souza de Lima Batista do cargo em comissão de Assessor Jurídico/Assessoria Jurídica, Código FGS-2, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 01/01/11.

Macapá, 06 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0275 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0014/2011-GAB/FCRIA,

RESOLVE:

Exonerar Marcelo Conceição da Rocha Campos da função comissionada de Responsável por Atividade Nivel III/Núcleo de Medidas Socioeducativas de Semiliberdade/Coordenadoria de Medidas Socioeducativas de Meio Fechado, Código FGI-3, da Fundação da Criança e do Adolescente, a contar de 01/01/11.

Macapá, 06 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 0276 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0014/2011-GAB/FCRIA,

RESOLVE:

Exonerar Wagner dos Santos Araújo do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código FGS-3, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 15/01/11.

Macapá, 06 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

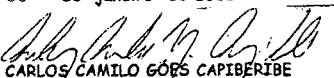
DECRETO Nº 0277 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0014/2011-GAB/FCRIA,

RESOLVE:

Exonerar Leila Silvia Sacramento da Silva do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Políticas Estratégicas de Desenvolvimento do Atendimento Socioeducativo, Código FGS-3, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 15/01/11.

Macapá, 06 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0278 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0014/2011-GAB/FCRIA,

RESOLVE:

Exonerar José Cláudio dos Santos Conrado do cargo em comissão de Presidente/Comissão Permanente de Licitação, Código FGS-2, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 15/01/11.

Macapá, 06 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

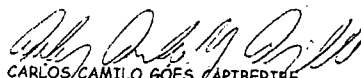
DECRETO Nº 0279 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0014/2011-GAB/FCRIA,

RESOLVE:

Exonerar Maria do Socorro Vieira Pereira Pereira do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Elaboração de Projetos Especiais/Coordenadoria de Políticas Estratégicas de Desenvolvimento do Atendimento Sócio-Educativo, Código FGS-2, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 15/01/11.

Macapá, 06 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

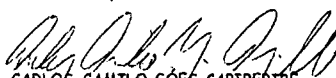
DECRETO Nº 0280 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0014/2011-GAB/FCRIA,

RESOLVE:

Exonerar Renata Maria Carvalho do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Monitoramento e Avaliação de Projetos/Coordenadoria de Políticas Estratégicas de Desenvolvimento do Atendimento Sócio-Educativo, Código FGS-2, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 15/01/11.

Macapá, 06 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0281 DE 06 DE JANEIRO DE 2011


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0014/2011-GAB/FCRIA,

RESOLVE:

Exonerar Telma Sueli do Nascimento Oliveira do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Medidas Específicas de

Proteção/Coordenadoria de Ações Sociopedagógicas de Meio Aberto, Código F6S-2, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 15/01/11.

Macapá, 06 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 0282 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0014/2011-GAB/FCRIA,

RESOLVE:

Exonerar Carlos Alberto Oliveira Gonçalves do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Medidas de Meio Aberto/Coordenadoria de Ações Sociopedagógicas do Meio Aberto, Código F6S-2, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 15/01/11.

Macapá, 06 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0283 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0014/2011-GAB/FCRIA,

RESOLVE:

Exonerar Haisha Marry Brito da Silva Santos do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Medidas Cautelar/Coordenadoria de Medidas Socioeducativas de Meio Fechado, Código F6S-2, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 15/01/11.

Macapá, 06 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 0284 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0014/2011-GAB/FCRIA,

RESOLVE:

Nomear Dinete Regina Pantoja para exercer o cargo em comissão de Diretor-Presidente, Código F6S-4, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 01/01/11.

Macapá, 06 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 0285 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0014/2011-GAB/FCRIA,

RESOLVE:

Nomear Maria do Socorro Gatinho Ribeiro para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código F6S-3, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 01/01/11.

Macapá, 06 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

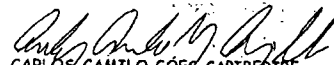
DECRETO Nº 0286 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0014/2011-GAB/FCRIA,

RESOLVE:

Nomear Marcos Marcelo Coutinho Pinheiro para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Políticas Estratégicas de Desenvolvimento do Atendimento Socioeducativo, Código F6S-3, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 15/01/11.

Macapá, 06 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

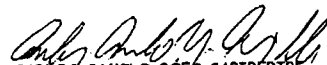
DECRETO Nº 0287 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0014/2011-GAB/FCRIA,

RESOLVE:

Nomear José Justo de Moraes Barbosa para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código F6S-3, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 15/01/11.

Macapá, 06 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

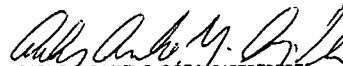
DECRETO Nº 0288 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0014/2011-GAB/FCRIA,

RESOLVE:

Nomear Paulo Cezar dos Santos Junior para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Medidas Cautelar/Coordenadoria de Medidas Socioeducativas de Meio Fechado, Código F6S-2, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 15/01/11.

Macapá, 06 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0289 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o

contido no Ofício nº 0014/2011-GAB/FCRIA,

RESOLVE:

Nomear Aldaléia Carvalho da Silva para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Medidas Específicas de Proteção/Coordenadoria de Ações Sociopedagógicas de Meio Aberto, Código F6S-2, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 15/01/11.

Macapá, 06 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 0290 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0014/2011-GAB/FCRIA,

RESOLVE:

Nomear Jaciara Marli Sousa Nunes para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Monitoramento e Avaliação de Projetos/Coordenadoria de Políticas Estratégicas de Desenvolvimento do Atendimento Sócio-Educativo, Código F6S-2, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 15/01/11.

Macapá, 06 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0291 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0014/2011-GAB/FCRIA,

RESOLVE:

Nomear Luciano Maia Bezerra para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Medidas Sócioeducativas de Meio Fechado, Código F6S-3, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 01/01/11.

Macapá, 06 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

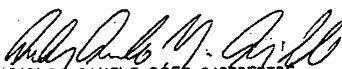
DECRETO Nº 0292 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0014/2011-GAB/FCRIA,

RESOLVE:

Nomear Arleson Vales de Moraes para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Elaboração de Projetos Especiais/Coordenadoria de Políticas Estratégicas de Desenvolvimento do Atendimento Sócio-Educativo, Código F6S-2, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 15/01/11.

Macapá, 06 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

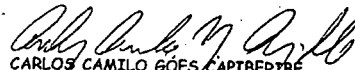
DECRETO Nº 0293 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0014/2011-GAB/FCRIA,

RESOLVE:

Nomear Luciene Duarte Ribeiro para exercer o cargo em comissão de Presidente/Comissão Permanente de Licitação, Código F6S-2, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 15/01/11.

Macapá, 06 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0294 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0014/2011-GAB/FCRIA,

RESOLVE:

Nomear Marcelo Conceição da Rocha Campos, ocupante do cargo de Educador Social, Classe 3ª, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Núcleo de Medidas Socioeducativas de Semiliberdade/Coordenadoria de Medidas Socioeducativas de Meio Fechado, Código FGI-3, da Fundação da Criança e do Adolescente, a contar de 01/01/11.

Macapá, 06 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 0295 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Nomear Fabrício Pereira de Sena para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico/Assessoria Jurídica, Código F6S-2, da Fundação da Criança e do Adolescente, a contar de 01 de janeiro de 2011.

Macapá, 06 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0296 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 036/11-GAB/SIAC/SuperFácil,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 0088, de 03 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4892, de 03 de janeiro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"Rodcley Cavalcante Tavares"

Leia-se:

"Rodclay Cavalcante Tavares"

Macapá, 06 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0297 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0014/2011-GAB/FCRIA,

RESOLVE:

Exonerar Suane do Socorro Façanha Soares do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código FGS-1, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 01/01/11.

Macapá, 06 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0298 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0014/2011-GAB/FCRIA,

RESOLVE:

Nomear Lucas Guimarães Lopes dos Santos para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código FGS-1, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 01/01/11.

Macapá, 06 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 0299 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0014/2011-GAB/FCRIA,

RESOLVE:

Exonerar Ana Linda de Lima Cambraia do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Formação e Qualificação Profissional/Núcleo de Medidas Específicas de Proteção/Coordenadoria de Ações Sociopedagógicas de Meio Aberto, Código FGS-1, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 01/01/11.

Macapá, 06 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0300 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0014/2011-GAB/FCRIA,

RESOLVE:

Nomear Miguel Ângelo Gurgel Praxedes para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Formação e Qualificação Profissional/Núcleo de Medidas Específicas de Proteção/Coordenadoria de Ações Sociopedagógicas de Meio Aberto, Código FGS-1, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 01/01/11.

Macapá, 06 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

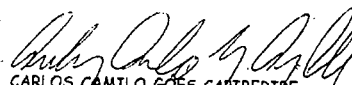
DECRETO Nº 0301 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0014/2011-GAB/FCRIA,

RESOLVE:

Exonerar Fábio Junior Sacramento Correa do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Apoio ao Egresso/Núcleo de Medidas Específicas de Proteção/Coordenadoria de Ações Sociopedagógicas de Meio Aberto, Código FGS-1, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 01/01/11.

Macapá, 06 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

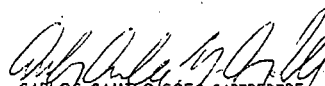
DECRETO Nº 0302 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0014/2011-GAB/FCRIA,

RESOLVE:

Nomear Roniel Vaz de Lima para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Apoio ao Egresso/Núcleo de Medidas Específicas de Proteção/Coordenadoria de Ações Sociopedagógicas de Meio Aberto, Código FGS-1, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 01/01/11.

Macapá, 06 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 0303 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:

Exonerar Rosilene Martins de Sena do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 01 de janeiro de 2011.

Macapá, 06 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0304 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.333, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0003/2011-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Nomear Waldelice da Silva Carneiro para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 01 de janeiro de 2011.

Macapá, 06 de janeiro de 2011



CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 0305 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0003/2011-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Nomear José Erisvaldo Barros para exercer o cargo em comissão de Ouvidor da Defesa Social/Ouvidoria da Defesa Social, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 01 de janeiro de 2011.

Macapá, 06 de janeiro de 2011



CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

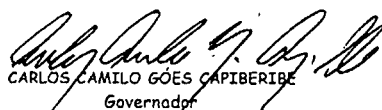
DECRETO Nº 0306 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0003/2011-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Nomear Miqueias Gonçalves de Barros para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Inteligência e Operações, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 01 de janeiro de 2011.

Macapá, 06 de janeiro de 2011



CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0307 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0003/2011-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Nomear Yanna Rodrigues Fonseca Venancio para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico/Gabinete, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 01 de janeiro de 2011.

Macapá, 06 de janeiro de 2011



CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0308 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0003/2011-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Nomear Valdocí Mendes da Silva para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Centro Integrado de Operações de Defesa Social, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 01 de janeiro de 2011.

Macapá, 06 de janeiro de 2011



CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0309 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0003/2011-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Nomear Rubivar da Silva Nobre para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Segurança Comunitária, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 01 de janeiro de 2011.

Macapá, 06 de janeiro de 2011



CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

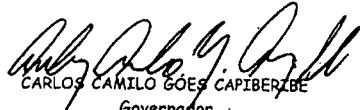
DECRETO Nº 0310 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 57/2011-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Nielton da Silva Cabral da função comissionada de Motorista do Secretário, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 03 de janeiro de 2011.

Macapá, 06 de janeiro de 2011



CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 0311 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 57/2011-SESA,

RESOLVE:

Nomear Antonio dos Santos Leite, ocupante do cargo de Motorista, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Motorista do Secretário, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 03 de janeiro de 2011.

Macapá, 06 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0312 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 051/2011-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Bernadete Barbosa de Mendonça do cargo em comissão de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 01 de janeiro de 2011.

Macapá, 06 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0313 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 051/2011-SESA,

RESOLVE:

Nomear Maria Raimunda Madureira dos Santos para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 01 de janeiro de 2011.

Macapá, 06 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 0314 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 051/2011-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Reginaldo Nascimento da Silva do cargo em comissão de Assessor Técnico, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 01 de janeiro de 2011.

Macapá, 06 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

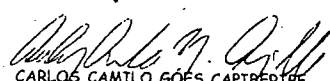
DECRETO Nº 0315 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 051/2011-SESA,

RESOLVE:

Nomear Agnaldo de Lima Rodrigues para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 01 de janeiro de 2011.

Macapá, 06 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

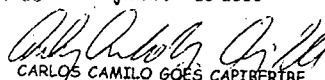
DECRETO Nº 0316 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0113, de 15 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 052/2011-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Cássia do Socorro Carneiro de Souza Queiroz da função comissionada de Responsável por Atividades Nível III, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 01 de janeiro de 2011.

Macapá, 06 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

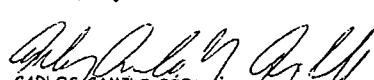
DECRETO Nº 0317 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0113, de 15 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 052/2011-SESA,

RESOLVE:

Nomear Maria Berenice Cloudino Picanço, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividades Nível III, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 01 de janeiro de 2011.

Macapá, 06 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 0318 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com a Lei nº 0793, de 31 de dezembro de 2003, e tendo em vista o contido no Ofício nº 052/2011-SESA,

RESOLVE:

Prorrogar, até 31 de dezembro de 2011, a Gerência do Projeto "Planejamento e Operacionalização da Saúde Bucal", da Secretaria de Estado da Saúde, instituída pelo Decreto nº 0116, de 15 de janeiro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4169, de 15 de janeiro de 2008.

Macapá, 06 de janeiro de 2011



CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0319 DE 06 DE JANEIRO DE 2011

Nomear Cássia do Socorro Carneiro de Souza Queiroz para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto "Planejamento e Operacionalização da Saúde Bucal", Código CBS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 01 de janeiro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0116, de 15/01/08 e 0318, de 06/01/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 052/2011-SESA,

Macapá, 06 de janeiro de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

RESOLVE:

Órgãos Estratégicos de Execução

Polícia Civil

PORTARIA Nº ⁴⁶³ /2010-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 161, III, da Lei nº 0066/93, e

CONSIDERANDO o que consta do relatório da Comissão de Sindicância - Procedimento nº 002/2010-DGPC, o qual confirmou a autoria de falta funcional à Delegado de Polícia Civil, em exercício no município de Amapá no ano de 2005, e opina pela abertura Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

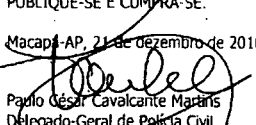
I - Determinar a instauração de Processo Disciplinar.

II - Designar, de acordo com o art. 165 da Lei nº 0066/93, os servidores: PLÍNIO RORIZ CUNHA FILHO, ADELTON ALMEIDA GOMES e ANTONIO CARLOS SOUZA GUEDES, todos, Delegados de Polícia Civil do Estado, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão incumbida de apurar os fatos constantes da Sindicância acima referida.

III - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 21 de dezembro de 2010.


Paulo César Cavalcante Martins
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº ⁴⁶⁴ /2010-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIII, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinados com os arts. 183 e 184 da Lei nº 0066/93, e tendo em vista o resultado do julgamento exarado na Sindicância Disciplinar nº 003/2010-DGPC, instituído pela Portaria nº 144/2010-DGPC, de 10 de junho de 2010.

RESOLVE:

ISENTAR DE RESPONSABILIDADE o servidor MARCELO MARCIO FURTADO DE MELO, Oficial de Polícia Civil, Matrícula nº 369926, dos fatos constantes da Sindicância Disciplinar acima citada.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2010.


Paulo César Cavalcante Martins
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº ⁴⁶⁵ /2010-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIII, e art.

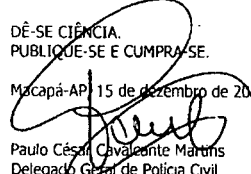
161 da Lei nº 0883/2005, combinados com os arts. 183 e 184 da Lei nº 0066/93, e tendo em vista o resultado do julgamento exarado no Processo Disciplinar nº 009/2010-DGPC, instituído pela Portaria nº 114/2010-DGPC, de 13 de maio de 2010

RESOLVE:

ISENTAR DE RESPONSABILIDADE o servidor SANDRO SIMEY TORRINHA DA SILVA, Delegado de Polícia Civil, dos fatos que lhe foi imputados no Processo Disciplinar acima citado.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2010.


Paulo César Cavalcante Martins
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº ⁴⁶⁶ /2010-DGPC

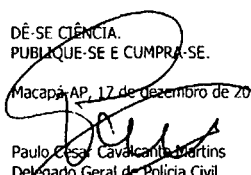
O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIII, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinados com os arts. 183 e 184 da Lei nº 0066/93, e tendo em vista o resultado do julgamento exarado na Sindicância Disciplinar nº 021/2010-DGPC, instituído pela Portaria nº 208/2010-DGPC, de 20 de julho de 2010.

RESOLVE:

ISENTAR DE RESPONSABILIDADE a servidora JANE GLEYSE SILVA SANTOS, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 259004, dos fatos que lhe foi atribuído no processo acima citado.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2010.


Paulo César Cavalcante Martins
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº ⁴⁶⁷ /2010-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIII, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinados com os arts. 183 e 184 da Lei nº 0066/93, e tendo em vista o resultado do julgamento exarado no Processo Disciplinar nº 022/2010-DGPC, instituído pela Portaria nº 0209/2010-DGPC, de 20 de julho de 2010.

RESOLVE:

ISENTAR DE RESPONSABILIDADE os servidores DANTE JOSÉ FACHINNETTI FERREIRA, Delegado de Polícia Civil e IVAN OLIVEIRA FARIAS, Guarda de Polícia Civil, Matrícula nº 369292, dos fatos que lhes foram imputados no Processo Disciplinar acima citado.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 20 de dezembro de 2010.


Paulo César Cavalcante Martins
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº ⁴⁶⁸ /2010-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIII, da Lei

nº 0883, de 23 de março de 2005, e tendo em vista o resultado do julgamento administrativo exarado no Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2010-DGPC, instituído pela Portaria nº 148/2010-DGPC, de 09 de junho de 2010.

RESOLVE:

Aplicar ao servidor VALDIR NASCIMENTO DE SOUZA, Guarda de Presídio Civil, Matrícula nº 345474, tendo em vista os fatos que lhe foram imputados no citado processo, a penalidade de 10 (DEZ) DIAS DE SUSPENSÃO, de acordo com o disposto no art. 118, § 2º, incisos X, ÚLTIMA FIGURA, combinado com os arts. 129, inciso II; 130, § 1º, inciso V, alínea "c"; e 133, caput, todos da Lei nº 0883/05 (LOPC).

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 20 de dezembro de 2010.


Paulo César Cavalcante Martins
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº ⁴⁶⁹ /2010-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIII, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinados com os arts. 183 e 184 da Lei nº 0066/93, e tendo em vista o resultado do julgamento exarado no Processo Disciplinar nº 030/2010-DGPC, instituído pela Portaria nº 0218/2010-DGPC, de 20 de julho de 2010.

RESOLVE:

ISENTAR DE RESPONSABILIDADE o ex-servidor WALDIR EDSON PENA LOBATO, dos fatos que lhe foi imputado no Processo Disciplinar acima citado.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 08 de dezembro de 2010.


Paulo César Cavalcante Martins
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº ⁴⁷⁰ /2010-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIII, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinados com os arts. 183 e 184 da Lei nº 0066/93, e tendo em vista o resultado do julgamento exarado no Processo Disciplinar nº 031/2010-DGPC, instituído pela Portaria nº 0219/2010-DGPC, de 20 de julho de 2010.

RESOLVE:

ISENTAR DE RESPONSABILIDADE a servidora CARLA BETÂNIA ULISSES CORDEIRO, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 308820, dos fatos que lhe foi imputado no Processo Disciplinar acima citado.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2010.


Paulo César Cavalcante Martins
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº ⁴⁷¹ /2010-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIII, e art.

161 da Lei nº 0883/2005, combinados com os arts. 183 e 184 da Lei nº 0066/93, e tendo em vista o resultado do julgamento exarado no Processo Disciplinar nº 035/2010-DGPC, instituído pela Portaria nº 0252/2010-DGPC, de 09 de agosto de 2010.

RESOLVE:

ISENTAR DE RESPONSABILIDADE a servidora LUCINEIA FREIRE RAMOS, Guarda de Presídio Civil, Matrícula nº 310212, dos fatos que lhe foi imputado no Processo Disciplinar acima citado.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2010.

Paulo César Cavalcante Martins
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 472 / 2010-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIII, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinados com os arts. 183 e 184 da Lei nº 0066/93, e tendo em vista o resultado do julgamento exarado no Processo Disciplinar nº 041/2010-DGPC, instituído pela Portaria nº 277/2010-DGPC, de 16 de agosto de 2010.

RESOLVE:

ISENTAR DE RESPONSABILIDADE o servidor SANDRO PALHETA PACHECO, Oficial de Polícia Civil, Matrícula nº 308072, dos fatos que lhe foi imputado no Processo Disciplinar acima citado.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2010.

Paulo César Cavalcante Martins
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 473 / 2010-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIII, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinados com os arts. 183 e 184 da Lei nº 0066/93, e tendo em vista o resultado do julgamento exarado na Sindicância Disciplinar nº 047/2010-DGPC, instituído pela Portaria nº 317/2010-DGPC, de 26 de agosto de 2010.

RESOLVE:

ISENTAR DE RESPONSABILIDADE a servidora VANIA MARIA COSTA BARBOSA, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 367575, dos fatos que lhe foi atribuído no processo acima citado.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2010.

Paulo César Cavalcante Martins
Delegado Geral de Polícia Civil

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 005/2007 - DGPC

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PNEU Nº 005/2007-DGPC, QUE ESTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA ETTAL PNEUS LTDA, COMO CONTRATADA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma do direito, as partes identificadas no pórtico do Contrato original, têm, entre si, justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Pneus nº 005/2007-DGPC, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1) O presente TERMO ADITIVO ao Contrato tem fundamento legal no Art. 57, inciso II, c/c Art. 65, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis, respaldado no Parecer Jurídico nº 075/2010/ASSEJUR/DGPC, bem como no contido no processo nº 28820.001315/2010/DGPC.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.2) O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência constante na Cláusula Quarta do 3º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Pneus nº 005/2007-DGPC.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO:

3.1) Altera a Cláusula Quarta do 3º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato original ora editado, passando a ter a seguinte redação: -
3.1.1) Cláusula Quarta - da Vigência: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo ao Contrato original será de 12 (doze) meses a contar de janeiro à dezembro de 2011, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável;

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

4.1) O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 01/01/2011. Por conseguinte fica seu novo término programado para encerrar em 31/12/2011, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável, desde que haja interesse das partes.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO VALOR:

5.1.) As despesas decorrentes com a execução do presente Termo Aditivo no valor total de R\$ 185.084,28 (cento e oitenta e cinco mil, oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho, da Fonte de Recursos, Elemento de Despesas, consignados no PPA -Plano Plurianual 2007 à 2011, que serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais estimadas de R\$ 15.423,69 (quinze mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos), conforme Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso Financeiro, parte integrante deste instrumento, será objeto de empenho quando da liberação da cota orçamentária.

CLAUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1) A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de (20) vinte dias a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA SETIMA - DA RATIFICAÇÃO:

7.1) Permanecem inalteradas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justo e de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim do direito, na presença dos testemunhas abaixo.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2010.

Paulo César Cavalcante Martins
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 008/2010 - DGPC

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2010-DGPC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA NUNES CONSTRUÇÕES, COMERCIO & SERVIÇOS LTDA -EPP, COMO CONTRATADA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma do direito, as partes identificadas no pórtico do Contrato original, têm, entre si, justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2010-DGPC, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1) O presente TERMO ADITIVO ao Contrato tem fundamento legal no Art. 57, inciso II, c/c Art. 65, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis, respaldado no Parecer Jurídico nº 081/2010/ASSEJUR/DGPC, na Cláusula Décima Terceira, bem como no contido no processo nº 28820.001318/2010/DGPC.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.2) O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência da Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2010-DGPC.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO:

3.1) Altera a Cláusula Nona do Contrato original ora editado, passando a ter a seguinte redação:

3.1.1) Cláusula Nona - da Vigência: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo ao Contrato original será de 06 (seis) meses a contar de janeiro à junho de 2011, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável;

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

4.1) O presente Termo Aditivo terá vigência de 06 (seis) meses, com início em 01/01/2011. Por conseguinte fica seu novo término programado para encerrar em 30/06/2011, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável, desde que haja interesse das partes.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO VALOR

5.1.) As despesas decorrentes com a execução do presente Termo Aditivo no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho, da Fonte de Recursos, Elemento de Despesas, consignados no PPA -Plano Plurianual 2007 à 2011, que serão pagas em 06 (seis) parcelas mensais estimadas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso Financeiro, parte integrante deste instrumento, será objeto de empenho quando da liberação da cota orçamentária.

CLAUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO:

7.1) Permanecem inalteradas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo

Macapá-AP, 28 de dezembro de 2010.

Paulo César Cavalcante Martins
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL-AP
CONTRATANTE

JUSTIFICATIVA Nº 015/2010 - DGPC

PROCESSO: 28820.000884/2010-DGPC.

ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação.

UNIDADE: Delegacia Geral de Polícia Civil.

OBJETO: Despesas com taxa de inscrição de servidor no "13º Congresso Brasileiro de Comunicação Corporativa e Comunicação no Serviço Público"

ADJUDICADO: Mega Brasil Comunicação e Eventos Ltda

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II c/c Art. 13, VI da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Homologado em 20/01/2010.

Paulo César Cavalcante Martins
Delegado Geral de Polícia Civil

Justifica-se a ausência de Licitação e a consequente contratação da Mega Brasil Comunicação e Eventos Ltda, devido à situação fática tipificar-se na hipótese legal prevista para a inexigibilidade licitatória, conforme se verifica pela leitura do Art. 25, inciso II c/c Art.13, VI da Lei nº 8.666/93, in verbis:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando há inviabilidade de competição, em especial":

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no Art.13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação";

"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a":

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal";

A Polícia Civil do Estado do Amapá pretendendo qualificar servidores para o bom desempenho dos serviços de comunicação eficiente ao trabalhar mensagem para difusão de idéias, atitudes e comportamentos voltados à melhoria da qualidade de vida da população.

A Doutra Assessoria Jurídica da Delegacia Geral de Polícia Civil emitiu parecer pela contratação da Mega Brasil Comunicação e Eventos Ltda, ressaltando a observância ao disposto no Art. 26 da Lei.

Assim, satisfeitos os requisitos legais, com fulcro no Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e atendendo à exigência do Art. 26 do mesmo diploma legal, submetemos a presente Justificativa ao Excelentíssimo Senhor Delegado Geral de Polícia Civil, para efeito de homologação, e posterior publicação no Diário Oficial do Estado, a fim de produzir os efeitos legais.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2010.

MARIA EUCLANE DE ARAUJO DE SOUZA PEREIRA
Presidente da CPL/DGPC

EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/2010 - DGPC

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA, A.C.T. PEREIRA - ME, COMO CONTRATADA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1) Este CONTRATO é firmado com fundamento legal no disposto da Lei nº 8666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, no Art. 37, XXI da Constituição Federal/88, Lei nº 4.320/64, demais normas regulamentares aplicáveis, respaldado no Parecer Jurídico nº 071/2010/ASSEJUR/DGPC, e no Processo Licitatório nº 28820.001223/2010-CPL/DGPC, na Modalidade: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV da Lei nº 8666/93, conforme Justificativa nº 017/2010-CPL/DGPC, com julgamento homologado pelo Exmo. Sr. PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS - Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

2.1) O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de 41 (quarenta e um) veículos pertencentes a Delegacia Geral de Polícia Civil, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste instrumento.

2.2) A descrição dos serviços constantes no Anexo I deste Contrato não é exaustiva, devendo ser executadas todas e quaisquer outras atividades relacionadas ao objeto do presente Contrato que se mostrem necessárias ao seu cumprimento fiel e adequado, assim como aqueles ofertados e descritos na proposta da CONTRATADA, e no contido no Processo Licitatório nº 28820.001223/2010-CPL/DGPC.

CLAUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PREÇO:

8.1) As despesas decorrentes com a execução deste contrato no valor global de R\$ 196.500,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos reais), correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho nº 06.122.2001.0001 - Manutenção dos serviços administrativos da DGPC, da Fonte de recursos: 0101, Elemento de Despesa: 3390-39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica, empenhadas anualmente, à conta dos respectivos Créditos Orçamentários, que serão pagos pela CONTRATANTE em 03 (três) parcelas mensais no valor de R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais), conforme PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO, parte integrante deste instrumento, será objeto de empenho, quanto da liberação da cota orçamentária do mês.

CLAUSULA NONA - DA VIGÊNCIA:

9.1) O presente Contrato vigorará pelo período de 03 (três) meses a contar do dia 01/10/2010, por consequente fica seu termo final programado para encerrar em 31/12/2010, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser objeto de prorrogação, através de termo Aditivo, até que seja alcançado o prazo máximo em lei admitido (art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93), desde que haja interesse das partes.

CLAUSULA VIGESIMA QUARTA - DO FORO:

24.1) Para dirimir qualquer questão oriunda em decorrência do não cumprimento deste Contrato, eventualmente não resolvido no âmbito administrativo, as partes elegem o Foro da Comarca de Macapá, capital do Estado do Amapá, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SIGNATARIOS Assinam pela Contratante o Sr. Paulo César Cavalcante Martins e, pela Contratada Sr. Antonio Cláudio Trindade Pereira

Macapá-AP, 01 de outubro de 2010.
PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado Geral de Polícia Civil-AP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 001/2010 - DGPC

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS Nº 001/2010-DGPC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL COMO CONTRATANTE E A EMPRESA VIDA - AGÊNCIAS DE VIAGEM E TURISMO LTDA, COMO CONTRATADA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma do direito, as partes identificadas no pórtico do Contrato original, têm, entre si, justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Passagens aéreas nº 001/2010-DGPC, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1) O presente TERMO ADITIVO ao Contrato tem fundamento legal no Art. 65, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, no Parecer Jurídico nº 103/2008/ASSEJUR/DGPC, bem como nas cláusulas e condições aqui estabelecidas.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.2) O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Sexta do Contrato de Fornecimento de passagens aéreas nº 001/2010-DGPC.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO:

3.1) Altera a Cláusula Sexta do Contrato original ora aditado, passando a ter a seguinte redação:

3.1.1) Cláusula Sexta - Da Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar de Janeiro a dezembro de 2011, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

4.1) O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia 01/01/2011. Por consequente fica seu novo término programado para encerrar em 31/12/2011 com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser objeto de prorrogação, através do Termo Aditivo, desde que haja interesse das partes.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO VALOR:

5.1) As despesas decorrentes com a execução do presente Termo Aditivo no valor de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho, da Fonte de Recurso, Elemento de Despesas, consignados no PPA - Plano Plurianual 2007 a 2011, que será pago pela CONTRATANTE em 12 (doze) parcelas, conforme Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso Financeiro, parte integrante deste instrumento, será objeto de empenho, quando da liberação da cota orçamentária.

CLAUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1) A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de (20) vinte dias a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO:

7.1) Permanecem inalteradas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2010.
PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL
CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 005/2010 - DGPC

1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA Nº 005/2010-DGPC QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA ITAUTEC S.A - GRUPO ITAUTEC, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, determina o Apostilamento ao Contrato nº 005/2010-DGPC, e DECLARA que as despesas a que se refere a CLAUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO VALOR e CLAUSULA DECIMA - DA VIGÊNCIA do Contrato original, celebrado entre esta DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC, como CONTRATANTE, CNPJ nº 07.231.209/0001-06 e a EMPRESA ITAUTEC S.A - GRUPO ITAUTEC, como CONTRATADA, CNPJ nº 54.526.082/0004-84, que tem como objeto a locação de equipamentos de informática com manutenção corretiva e preventiva de 150 (cento e cinquenta) estações de trabalho (micro computador) e 15 (quinze) notebook, para atender as necessidades das Unidades policiais e Administrativas da DGPC, correrão a conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho, da Fonte de Recursos, Elemento de Despesas, consignados no PPA - Plano Plurianual 2007 a 2011, conforme Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso Financeiro, parte integrante deste instrumento, será objeto de empenho quando da liberação da cota orçamentária.

O presente instrumento é emitido na forma do disposto no § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, no contido no Processo nº 28820.001320/2010 e no Parecer Jurídico nº 077/2010 - ASSEJUR/DGPC, passando este Termo de Apostilamento, bem como o Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso Financeiro anexo I e II, a fazer parte integrante do referido Contrato, independente de transcrição.

O presente Termo de Apostilamento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01/01/2011, e seu término programado para encerrar em 31/12/2011.

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2010.
Bel. PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado Geral de Polícia Civil-AP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 003/2010 - DGPC

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2010-DGPC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA Q. S. DA SILVA - ME, COMO CONTRATADA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma do direito, as partes identificadas no pórtico do Contrato original, têm, entre si, justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2010-DGPC, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1) O presente TERMO ADITIVO ao Contrato tem fundamento

legal no Art. 57, inciso II, c/c Art. 65, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis, respaldado no Parecer Jurídico nº 084/2010/ASSEJUR/DGPC, na Cláusula Décima Segunda, bem como no contido no processo nº 28820.001323/2010/DGPC.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.2) O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência da Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2010-DGPC.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO:

3.1) Altera a Cláusula Nona do Contrato original ora aditado, passando a ter a seguinte redação:

3.1.1) Cláusula Nona - da Vigência: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo ao Contrato original será de 04 (quatro) meses, a contar de janeiro a abril de 2011, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

4.1) O presente Termo Aditivo terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em 01/01/2011. Por consequente fica seu novo término programado para encerrar em 30/04/2011, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável, desde que haja interesse das partes.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO VALOR:

5.1) As despesas decorrentes com a execução do presente Termo Aditivo no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho, da Fonte de Recursos, Elemento de Despesas, consignados no PPA - Plano Plurianual 2007 a 2011, que serão pagas em 04 (quatro) parcelas mensais estimadas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso Financeiro, parte integrante deste instrumento, será objeto de empenho quando da liberação da cota orçamentária.

CLAUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO:

7.1) Permanecem inalteradas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Macapá-AP, 28 de dezembro de 2010.
PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL-AP
CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 004/2010 - DGPC

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2010-DGPC, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA WILSON E ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA., COMO CONTRATADA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma do direito, as partes identificadas no pórtico do Contrato original, têm, entre si, justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2010-DGPC, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1) O presente TERMO ADITIVO ao Contrato tem fundamento legal no Art. 57, inciso II, c/c Art. 65, II, § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, no Parecer Jurídico nº 083/2010/ASSEJUR/DGPC, e na Cláusula Décima Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2010/DGPC, e no contido no Processo nº 28820.001319/2010/DGPC.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.2) O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2010/DGPC.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO:

3.1) Altera a Cláusula Nona do Contrato original ora aditado, passando a ter a seguinte redação:

3.1.1) Cláusula Nona - da Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses a contar de janeiro a fevereiro de 2011, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

4.1) O presente Termo Aditivo terá vigência de 02 (dois) meses, a contar do dia 01/01/2011. Por consequente fica seu novo término programado para encerrar em 28/02/2011 com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO VALOR:

5.1) As despesas decorrentes com a execução do presente Termo Aditivo no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho, da Fonte de Recurso, Elemento de Despesas, consignados no PPA - Plano Plurianual 2007 a 2011, que serão pagos pela CONTRATANTE em 02 (duas) parcelas mensais estimadas de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso Financeiro, parte integrante deste instrumento, será objeto de empenho, quando da liberação da cota orçamentária.

CLAUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO:

7.1) Permanecem inalteradas e ratificadas, em seu inteiro teor,

todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Macapá-AP, 20 de dezembro de 2010.

 PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS
 DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL-AP
 CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 009/2010 - DGPC

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2010-DGPC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA NUNES CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - EPP, COMO CONTRATADA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma do direito, as partes identificadas no pórtico do Contrato original, têm, entre si, justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2010-DGPC, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1) O presente TERMO ADITIVO ao Contrato tem fundamento legal no Art. 57, inciso II, c/c Art. 65, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis, respaldado no Parecer Jurídico nº 080/2010/ASSEJUR/DGPC, na Clausula Décima Terceira, bem como no contido no processo nº 28820.001318/2010/DGPC

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.2) O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência da Clausula Nona do Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2010-DGPC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO:

3.1) Altera a Clausula Nona do Contrato original ora aditado, passando a ter a seguinte redação:

3.1.1) Clausula Nona - da Vigência: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo ao Contrato original será de (um) mês, referente a janeiro/2011, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável;

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

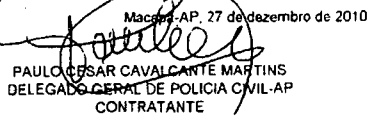
4.1) O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 (um) mês, com início em 01/01/2011. Por conseguinte fica seu novo término programado para encerrar em 31/01/2011, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável, desde que haja interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR:

5.1) As despesas decorrentes com a execução do presente Termo Aditivo no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho, da Fonte de Recursos, Elemento de Despesas, consignados no PPA - Plano Plurianual 2007 à 2011, que serão pagas em 01 (uma) parcela mensal estimada de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso Financeiro, parte integrante deste instrumento, será objeto de empenho quando da liberação da cota orçamentária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO:

7.1) Permanecem inalteradas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2010.

 PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS
 DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL-AP
 CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 012/2010 - DGPC

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2010-DGPC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA N. B. ROSA DE SOUZA - ME, COMO CONTRATADA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma do direito, as partes identificadas no pórtico do Contrato original, têm, entre si, justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2010-DGPC, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1) O presente TERMO ADITIVO ao Contrato tem fundamento legal no Art. 57, inciso II, c/c Art. 65, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis, respaldado no Parecer Jurídico nº 082/2010/ASSEJUR/DGPC, na Clausula Décima Terceira, bem como no contido no processo nº 28820.001316/2010/DGPC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.2) O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência da Clausula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2010-DGPC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO:

3.1) Altera a Clausula Quarta do Contrato original ora aditado, passando a ter a seguinte redação:

3.1.1) Clausula Quarta - da Vigência: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo ao Contrato original será de 07 (sete) meses, a conta de janeiro à julho de 2011, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável;

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

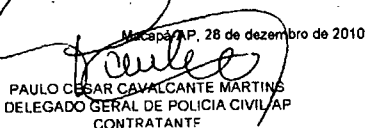
4.1) O presente Termo Aditivo terá vigência de 07 (sete) meses, com início em 01/01/2011. Por conseguinte fica seu novo término programado para encerrar em 31/07/2011, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável, desde que haja interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR:

5.1) As despesas decorrentes com a execução do presente Termo Aditivo no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho, da Fonte de Recursos, Elemento de Despesas, consignados no PPA - Plano Plurianual 2007 à 2011, que serão pagas em 07 (sete) parcelas mensais estimadas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso Financeiro, parte integrante deste instrumento, será objeto de empenho quando da liberação da cota orçamentária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO:

7.1) Permanecem inalteradas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Macapá-AP, 28 de dezembro de 2010.

 PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS
 DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL-AP
 CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 018/2010 - DGPC

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - GE, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA L. G. B. DO NASCIMENTO - ME, COMO CONTRATADA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1) Este CONTRATO é firmado com fundamento legal no disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Art. 37, XXI da Constituição Federal, Lei nº 10.406 do Código Civil, Lei nº 4.320/64, demais normas regulamentares aplicáveis, respaldado no Parecer Jurídico nº 072/2010-ASSEJUR/DGPC, bem como no contido no Processo Licitatório nº 28820.001261/10-CPL/DGPC, na Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, IV da Lei nº 8.668/93, conforme Justificativa nº 018/2010-CPL/DGPC, com julgamento regularmente ratificado pelo Exmo. Sr. PAULO CESAR CALVACANTE MARTINS - Delegado Geral de Polícia Civil-AP

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

2.1) O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de forma contínua de limpeza, conservação, higienização, com fornecimento de material de limpeza e todo material necessário a execução dos serviços, mediante empreitada de mão-de-obra, nos Prédios das Unidades Policiais e Administrativas da Polícia Civil, conforme especificação técnicas constantes no anexo I, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

4.1) O prazo de vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses, com início em 01/11/2010, e por conseguinte, fica seu termo final programado para encerrar em 31/12/2010, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser objeto de prorrogação através de Termo Aditivo, desde que haja interesse das partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

6.1) As despesas decorrentes com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho nº 06.122.001.2001 - Manutenção dos Serviços Administrativo da DGPC, da Fonte de recursos: 0101, Elemento de Despesa 33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor global de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), que serão pagos pela CONTRATANTE em 02 (duas) parcelas mensais no valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), conforme PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO, parte integrante deste instrumento, e de acordo com as necessidades dos serviços a serem prestados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, será objeto de empenho quando da liberação da cota orçamentária do mês.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1) Para dirimir quaisquer dúvidas e questões oriundas em decorrência do não cumprimento deste Contrato, eventualmente não resolvido no âmbito administrativo, as partes, elegem o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SIGNATÁRIOS: Assinam pela Contratante o Sr. Paulo César Cavalcante Martins e pela Contratada Sr. Luiz Guilherme Barata do Nascimento.

Macapá-AP, 01 de novembro de 2010.

 PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS
 Delegado Geral de Polícia Civil-AP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 006/2010 - DGPC

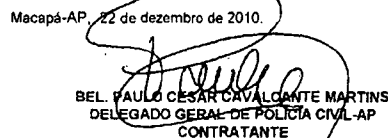
1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA Nº 006/2010-DGPC QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA D.R.G. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E REFRIGERAÇÃO LTDA., PARA OS FINS NELE DECLARADOS

O Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, determina o Apostilamento ao Contrato nº 016/2009-DGPC, e, DECLARA que as despesas a que se refere a CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR e CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA do Contrato original, celebrado entre esta DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC, como CONTRATANTE e a EMPRESA D.R.G. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, como CONTRATADA, CNPJ nº 08.505.672/10001-60, que tem como objeto a locação de equipamentos de informática com manutenção corretiva e preventiva de 100 (cem) impressoras multifuncionais, para atender as necessidades das Unidades policiais e Administrativas da DGPC, as despesas correrão a conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho, da Fonte de Recursos, Elemento de Despesas, consignados no PPA - Plano Plurianual 2007 a 2011, conforme Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso Financeiro, parte integrante deste instrumento, será objeto de empenho quando da liberação da cota orçamentária.

O presente instrumento é emitido na forma do disposto no § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, no contido no Processo nº 28820.001322/2010 e no Parecer Jurídico nº 078/2010 - ASSEJUR/DGPC, passando este Termo de Apostilamento, bem como o Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso Financeiro anexo I e II, a fazer parte integrante do referido Contrato, independente de transcrição.

O presente Termo de Apostilamento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01/01/2011, e seu término programado para encerrar em 31/12/2011.

A publicação do presente Termo de Apostilamento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2010.

 BEL. PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS
 DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL-AP
 CONTRATANTE

Secretarias de Estado

Administração
 Sebastião Cristovam F. Magalhães (interino)

ERRATA

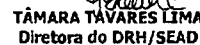
Na Portaria nº 351/08-2010-DRH/SEAD, de 19 de agosto de 2010, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a servidora Albertina Conceição Batista do Nascimento:

ONDE SE LÊ: Período(s) : 01 a 30/01/2010

LEIA-SE: Período(s) : 01 a 30/01/2011.

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, em 17 de Janeiro de 2011.


 TÂMARA TÁVARES LIMA
 Diretora do DRH/SEAD

Setrap
 Edson Alcântara Valente

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2010.

01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 018/2010 - SETRAP.
 02 - PARECER JURÍDICO Nº 064/2010-ASSEJUR/SETRAP.

03 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:
 a) CONTRATANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE - SETRAP.

- b) CONTRATADA
MILLENIUM LTDA.
c) OBJETO DO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE: Revisão de quantidade de serviços, sem reflexo financeiro, conforme proposta de serviços e quantitativos previstos na proposta de preços apresentada quando da participação da Tomada de Preços nº. 015/2009-CPL/SETRAP e Planilha de Revisão em anexo, onde os mesmos farão parte integrante da presente avença

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento legal o disposto no Arts. 58, I, c/c 65, I, "a" da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

03 - DATA DE ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:
31 de março de 2010.

Macapá-AP, 24 de 12 de 2010

Solângelo F. S. Costa
Secretário - SETRAP.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2003.

01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2003 - SETRAP

02 - PARECER JURÍDICO:

Nº. 069/2010 - ASSEJUR/SETRAP.

03 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

- a) CONTRATANTE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE - SETRAP.
b) CONTRATADA
MAIA MELO ENGENHARIA LTDA.
c) OBJETO DO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES: Fica devolvido ao contrato o período paralisado de 1.352 (mil trezentos e cinquenta e dois) dias, contados entre o período paralisado e, acrescentar ao contrato o prazo de 720 (setecentos e vinte) dias, para supervisão do lote 03, a contar de 15 de outubro de 2010, ficando dessa forma o seu novo término programado para o dia 04 de outubro de 2012, podendo ocorrer novas prorrogações, desde que configurado o interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento legal o disposto no Arts. 57, § 1º, III, c/c 65, II, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

04 - DATA DE ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:
14 de fevereiro de 2002.

Macapá-AP, 29 de 12 de 2010.

Solângelo F. S. Costa
Secretário - SETRAP.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

A Secretaria de Estado de Transporte - SETRAP, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público e aos interessados em participar das licitações realizadas pela referida Secretaria, que estão abertos para atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados, conforme preceitua o Art. 34, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

Macapá-AP, 02 de 01 de 2011.

Edivaldo Damasceno Ramos
Presidente da CPL

Indústria e Comércio

José Reinaldo Alves Picanço

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2010 - SEICOM

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SEICOM COMO CONTRATANTE E A EMPRESA NERY & SERVIÇOS LTDA - ME, COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe tem

fundamento legal no Artigo 65, inciso II, 8.666/93 com alterações, Cláusula Quinta do Contrato nº 002/2010-SEICOM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato nº 002/2010-SEICOM, com alteração do caput da **CLÁUSULA QUINTA** que passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir do dia 01 de janeiro de 2011 a 31 de março de 2011, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável".

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas constantes do Contrato nº 002/2010-SEICOM não alteradas e/ou modificadas pelo presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, conforme Parágrafo Único do art. 61 da lei 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que ao final subscrevem.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2010.

MARCIO DE CARVALHO PENNA
Secretário SEICOM

Receita Estadual

Cláudio Pinho de Santana

(P) Nº 135/2010-SRE

O Secretário da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memorando nº 040/SRE-COFIS.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a substituição de **GILSON CARLOS RODRIGUES**, Gerente de Núcleo/Núcleo de Fiscalização de Estabelecimento/Coordenadoria de Fiscalização, Código CDS-2, lotado na Secretaria da Receita Estadual, que respondeu acumulativamente pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Fiscalização, Código CDS-3, no período de 13 a 21.12.2010, em substituição à respectiva titular **DEBORA BARRETO BIKI**, que se encontrava afastada para tratar de assuntos de interesse particular.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2010

BENEDITO PAULO DE SOUZA
Secretário da Receita Estadual - em exercício

(P) Nº 136/2010-SRE

O Secretário da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 205-2010 COTRI SRE.

RESOLVE:

DESIGNAR **JOÃO ROBERTO DE MIRANDA PINTO**, Gerente de Núcleo/Núcleo de Orientação Tributária/Coordenadoria de Tributação Código CDS-2, lotado na Secretaria da Receita Estadual, para responder acumulativamente pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Tributação Código CDS-3, em substituição à respectiva titular **CRISTINA MARIA FAVACHO AMORAS**, que se afastará para usufruir de férias regulamentares, no período de 03 a 17.01.2011

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2010

BENEDITO PAULO DE SOUZA
Secretário da Receita Estadual - em exercício

(P) Nº 137/2010-SRE

O Secretário da Receita Estadual do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas

por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 049/2010-NU/AF/SRE

RESOLVE:

DESIGNAR **MARCOS DE OLIVEIRA SOUZA**, Chefe da Unidade/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDS-1, lotado na Secretaria da Receita Estadual, para responder acumulativamente pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDS-2, em substituição ao respectivo titular **NEMIAS ANTONIO TITO JUNIOR**, que se afastará para usufruir de férias regulamentares, no período de 03 a 17.01.2011.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2010

BENEDITO PAULO DE SOUZA
Secretário da Receita Estadual

ATO DECLARATÓRIO Nº 024/2010- GAB/SRE

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Ato Declaratório nº. 001/2005 - COTRI/NUEST/SRE que autoriza Regime Especial à empresa **SOUZA CRUZ S/A** referente ao cumprimento de obrigações relativas ao ICMS, nos termos do "Programa Estadual de Combate à Ilegalidade do Mercado de Cigarro".

O Secretário da Receita Estadual, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei nº. 400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº. 2.269/98 - RICMS; Considerando o disposto no Decreto nº. 3476, de 31 de dezembro de 2004; Considerando a necessidade de combater a crescente comercialização ilegal de cigarros no Estado bem como a diminuição de arrecadação do ICMS relativa ao setor; Considerando o contido no Processo nº. 28730.020534/2010;

DECLARA:

Cláusula Primeira - Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº. 001/2005 COTRI/NUEST/SRE que concede regime especial para o cumprimento de obrigações relativas ao ICMS, nos termos do "Programa Estadual de Combate à Ilegalidade do Mercado de Cigarro", conforme Decreto nº. 3.476, de 31.12.2004.

Cláusula Segunda - A empresa deverá manter, no mínimo, os mesmos índices de arrecadação praticados no período de julho de 2010 a dezembro de 2010, devendo enviar, mensalmente, a Coordenadoria de Arrecadação, relatório contendo no mínimo, as seguintes informações referentes ao produto da marca **DERBY**:

- valor total das vendas;
- quantidade de unidades vendidas;
- imposto devido e recolhido.

Cláusula Terceira - O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula Quarta - O Regime Especial ora outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser cassado ou alterado, independentemente de acordo e no interesse do Fisco Estadual.

Cláusula Quinta - A prorrogação do benefício deverá ser solicitada em até 30 (trinta) dias antes do vencimento da concessão, para análise do setor competente da Secretaria da Receita Estadual.

Cláusula Sexta - Este Ato Declaratório entra em vigor no dia 1º de agosto de 2010, produzindo efeitos até 30 de junho de 2011.

Macapá, 22 de dezembro de 2010.

Arnaldo Santos Filho
Secretário da Receita Estadual

ATO DECLARATÓRIO Nº 025/2010-SRE

O Secretário da Receita Estadual, de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei nº. 400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

Considerando o disposto no Parecer Fiscal nº 128/2010-COTRI-SRE, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.021779/2010;

DECLARA:

Cláusula primeira - AUTORIZADA a empresa **TREELOG S.A. - LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO**, CNPJ 61.438.248/0001-23, Inscrição Estadual (SP) nº 492.127.567.118, estabelecida na Rua Dr. Kenkiti Shimamoto, 1678, Jardim Belmonte, Cidade de Osasco, Estado de São

Paulo, a utilizar os procedimentos fiscais estabelecidos no Regime Especial - Processo nº. UA 51257-371143/2009, aprovado em 14/06/2010, pela Diretoria Executiva da Administração Tributária do Governo do Estado de São Paulo, em suas operações no Estado do Amapá.

Cláusula segunda - A presente autorização não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula terceira - O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser cassado ou alterado, mediante prévia comunicação a empresa autorizada, na ocorrência de:

- I - superveniência de norma legal conflitante;
II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
IV - ação fiscal proveniente de:
a) falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
b) calçamento de documentos fiscais;
c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula quarta - Este Ato Declaratório entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado, gerando efeitos até o dia 30 de outubro de 2012.

Macapá, 27 de dezembro de 2010.

Benedito Paulo de Souza

Secretário da Receita Estadual, em exercício

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CIÊNCIA DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 008/2010.

O Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERFIAP, da Secretaria da Receita Estadual do Amapá, com sede nesta Cidade de Macapá, na Avenida Raimundo Álvares, da Costa s/nº, prédio da Secretaria da Receita Estadual, bairro central, representado por seu Presidente, Sr. Joaquim Silva dos Santos, com fulcro no art. 195 da Lei nº. 0400/97 - CTA INTIMA E CIENTIFICA, através do presente Edital, o Contribuinte S. C. DE ALMEIDA, CAD/ICMS nº 03.003.032-9, CNPJ/MF: 04.840.484/0001-38, com endereço na Avenida dos Timbiras, nº 664-A, Bairro Bunitzil - Macapá-AP, para tomar ciência da DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, conforme Acórdão nº 043/2010, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE de nº 4822, de 15/09/2010, com circulação em 17/09/2010, sobre o julgamento do Recurso contido no processo nº 28730.001303/2000, relativo ao Auto de Infração nº 632/99, devendo comparecer junto à Coordenadoria de Arrecadação - COARE/SRE/GEA, da Secretaria da Receita Estadual do Amapá, considerando-se intimado a partir do trigésimo dia contado da publicação deste Edital no DOE/AP, ou se manifestar aos órgãos superiores, em igual prazo, nas formas legais e regimentais para exercer o direito de defesa, interpor recurso à instância especial e o mais que couber.

Macapá/AP, 27 de dezembro de 2010.

JOAQUIM SILVA DOS SANTOS, Presidente do CERFIAP

TERMO DE ACORDO Nº. 03/2010

TERMO DE ACORDO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA RECEITA DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA GOVESA NORTE VEICULOS LTDA., PARA ADOÇÃO DO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E FIXAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS, NOS TERMOS DO CONVÊNIO ICMS Nº 129/97.

A SECRETARIA DA RECEITA DO ESTADO DO AMAPÁ, neste ato, representada por seu Secretário o Senhor ARNALDO SANTOS FILHO, estabelecida na Av. Raimundo Álvares da Costa, nº 367, nesta Capital, doravante denominada SRE/AP, nesta Capital, e a empresa GOVESA NORTE VEICULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 09.518.009/0003-25, Inscrição Estadual nº 03.032.147-6, situada à Rua Adilson José Pinto Pereira, nº 224, Bairro São Lazaro, CEP 68908-571, Macapá-AP, doravante denominada ACORDANTE, representada por seu Sócio - Administrador JAN CUNHA GOLDFELD, brasileiro, casado, empresário, natural da cidade de Goiânia - GO, portador da cédula de identidade 28.429 2ª via SSP/GO e do CPF 002.905.301-30 residente e domiciliado em Goiânia, Goiás, na Av. A-2, Qd. 25-A, Lote 05, Jardins Atenas, firmam o presente TERMO DE ACORDO, nos termos das Cláusulas abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nas operações com veículos automotores, sujeitos ao regime de substituição tributária, de que tratam os Convênios ICMS 132/92 e 52/93, remetidos para este Estado e destinados à ACORDANTE, fica o contribuinte remete, na qualidade de contribuinte substituto, autorizado a reduzir a base de cálculo do ICMS, retido por substituição, em 28,41% (vinte e nove inteiros e quarenta e um centésimos por cento) de forma que a carga tributária efetiva resulte num percentual de 12% (doze por cento). PARÁGRAFO ÚNICO - O disposto no "caput" aplica-se, também, em relação ao ICMS devido em razão do diferencial de alíquotas. CLÁUSULA SEGUNDA - A concessão do benefício de que trata a Cláusula anterior servirá para acobertar eventuais perdas decorrentes de vendas, efetuadas pela ACORDANTE,

abaixo do valor estipulado para efeito de cálculo do imposto devido por substituição tributária.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para fruição do benefício previsto na Cláusula Primeira, a ACORDANTE declara concordar com as seguintes condições:

- I - adotar o regime de Substituição Tributária nas operações com veículos automotores nos termos previstos nos Convênios ICMS 132/92 e 52/93, especialmente com relação à definição da base de cálculo para efeito de retenção do imposto;
II - não ajuizar ação contra a sistemática de substituição tributária, ou caso já as tenha promovido renunciar expressamente a ação comprovada através de homologação judicial, comprometendo-se a não intentar nova demanda com o mesmo objetivo;
III - não protocolizar, ou manter, na instância administrativa ou judicial, pedido de devolução do ICMS decorrente da diferença do preço praticado em relação ao valor que serviu de base de cálculo para a substituição tributária, ou, caso tenha pedido de tal natureza, em tramitação comprometendo-se a não pleitear qualquer devolução do tributo em razão da referida diferença;

IV - não lançar na conta-corrente do ICMS, crédito que tenha por origem a diferença a que se refere aos incisos II e III desta cláusula, ou, caso tenha promovido tais lançamentos, pertine aos créditos assim apropriados, com os devidos acréscimos legais.

CLÁUSULA QUARTA - O não cumprimento do disposto na cláusula anterior pela ACORDANTE implicará revogação do benefício fiscal, sendo o tributo considerado devido, integralmente, a partir da data em que tiver ocorrido a operação sob condição, conforme dispõe na Lei nº. 0400, de 22 de dezembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA - A fruição do benefício não confere direito à compensação de importância já paga a qualquer título, tampouco restituição ou cobrança complementar do ICMS, quando a operação subsequente à cobrança do imposto, sob a modalidade de substituição tributária, realizar-se com valor inferior ou superior, respectivamente, ao que serviu de base de cálculo para a retenção.

CLÁUSULA SEXTA - Nas notas fiscais emitidas pelo contribuinte substituto, destinadas à ACORDANTE, deverá constar, além dos requisitos legais exigidos, a expressão: "Base de Cálculo do ICMS reduzida, conforme TERMO DE ACORDO Nº. 03/2010 - SRE/AP".

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da comarca de Macapá, capital do Estado do Amapá, para dirimir qualquer dúvida suscitada no presente TERMO DE ACORDO.

CLÁUSULA OITAVA - Este Termo de Acordo entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser rescindido a qualquer tempo pelo Fisco, a seu critério, caso ocorra descumprimento de suas cláusulas ou quando denunciado pelo ACORDANTE com prazo de 30 (trinta) dias.

E, por terem, assim, de pleno acordo, firmado o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as seguintes destinações:

- a) 1ª via - SRE/AP, ANEXO AO PROCESSO;
b) 2ª via - ACORDANTE;
c) 3ª via - COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO, SECRETARIA DA RECEITA DO ESTADO DO AMAPÁ, aos 10 de dezembro de 2010.

ARNALDO SANTOS FILHO, SECRETÁRIO DA RECEITA DO ESTADO DO AMAPÁ. JAN CUNHA GOLDFELD, GOVESA NORTE VEICULOS LTDA.

Stamp of FRANCISCO TAVEIRA, CARIBIÓ, with registration details and a handwritten acknowledgment of the agreement.

Autarquias Estaduais

Adap

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2008 - PAC/ADAP

Nº do Processo: 2000.297/2010. Partes: Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP (CNPJ nº 01.661.434/0001-03) e a empresa Dan Hebert S/A Construtora e Incorporadora (CNPJ nº 36.772.051/0001-89). Objeto: prorrogação do prazo de vigência constante nas cláusulas segunda e terceira do terceiro termo aditivo que acrescentou prazos ao Contrato Administrativo nº. 003/2008. Da Execução: fica prorrogado por mais 6 (seis) meses consecutivos o prazo para a conclusão da obra, com término da execução passando para 02/05/2011. Da Vigência: fica prorrogado por mais 6 (seis) meses consecutivos o prazo para vigência do contrato,

considerando o tempo para recebimento provisório e definitivo da obra, bem como pagamentos dos serviços, com término da vigência passando para 17/06/2010. Fundamento Legal: Art. 57, inciso I, combinado com § 1º, inciso I do mesmo Artigo, da Lei nº 8666/93. Data de assinatura: 17/12/2010. Signatários: Roberio Aleixo Anselmo Nobre, Diretor-Presidente, pela Agência de Desenvolvimento do Amapá, e João Paulo Dias Bentes Monteiro, representante legal, pela empresa. Macapá/AP, 30 de dezembro de 2010.

Roberio Aleixo Anselmo Nobre, Diretor-Presidente

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2008 - PAC/ADAP

Nº do Processo: 2000.298/2010. Partes: Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP (CNPJ nº 01.661.434/0001-03) e a empresa Dan Hebert S/A Construtora e Incorporadora (CNPJ nº 36.772.051/0001-89). Objeto: prorrogação do prazo de vigência constante nas cláusulas segunda e terceira do terceiro termo aditivo que acrescentou prazos ao Contrato Administrativo nº. 004/2008. Da Execução: fica prorrogado por mais 6 (seis) meses consecutivos o prazo para a conclusão da obra, com término da execução passando para 30/04/2011. Da Vigência: fica prorrogado por mais 6 (seis) meses consecutivos o prazo para vigência do contrato, considerando o tempo para recebimento provisório e definitivo da obra, bem como pagamentos dos serviços, com término da vigência passando para 15/06/2010. Fundamento Legal: Art. 57, inciso I, combinado com § 1º, inciso I do mesmo Artigo, da Lei nº 8666/93. Data de assinatura: 15/12/2010. Signatários: Roberio Aleixo Anselmo Nobre, Diretor-Presidente, pela Agência de Desenvolvimento do Amapá, e João Paulo Dias Bentes Monteiro, representante legal, pela empresa. Macapá/AP, 30 de dezembro de 2010.

Roberio Aleixo Anselmo Nobre, Diretor-Presidente

Pescap, João Bosco Alfaia Dias

CONTRATO Nº 005/2010 - PESCAP

INSTRUMENTO E PARTES CONTRATO Nº 005/2010-PESCAP, celebrado entre a AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ - PESCAP, e a Sr. ANA CRISTINA ARAÚJO BELLINI, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25, Caput do Art. 37 e Inciso XXI da Constituição Federal, combinado com os Artigos 12 § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, e Artigo 22, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, Processo nº 38.000.031/2010-PESCAP, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Objetiva o presente Contrato de Prestação de Serviços para ministrar os cursos de Técnicas de Navegação e Aquarismo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO: As despesas com execução deste CONTRATO, orçadas no valor global de R\$ 3.236,70 (Três mil e duzentos e trinta e seis reais e setenta centavos), correrão à conta do Programa de Trabalho nº 20.122.0001.2395, Fonte nº 203 e Elemento de Despesa 33.90.36, sendo pago o valor conforme Nota de Empenho mensal, quando do pagamento do serviço realizado.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: Este CONTRATO terá sua vigência a partir do dia 09 de Agosto de 2010 à 31 de Agosto de 2010.

Macapá-AP, 09 de Agosto de 2010.

JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA, Diretor Presidente / PESCAP CONTRATANTE

Amprev, Elcio José de Souza Ferreira

JUSTIFICATIVA Nº. 007/2010 - PROJURAMPREV

Homologou na forma da Lei Macapá, 31/12/2010

Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann, Diretora Presidente da AMPREV

PROCESSO: Nº 1737/2009 ASSUNTO: Celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2010-AMPREV. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FAVORECIDA: Empresa AGENDA, Assessoria, Planejamento e Informática.

OBJETO: Alteração da CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: que serão pagos em 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 30.524,09 (trinta mil e quinhentos vinte e quatro reais e nove centavos), perfazendo um valor total de R\$ 366.289,08 (trezentos e sessenta e seis mil e duzentos e oitenta e nove reais e oito centavos) e da CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA – Prorrogação da vigência, a contar de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 3390.39.00.00 – “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”.

Senhora Diretora Presidente,

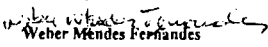
Submeto a presente justificativa para apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, com amparo legal no art. 57, IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em favor da Empresa AGENDA, Assessoria, Planejamento e Informática, tendo por finalidade a celebração do 1º Termo Aditivo, visando à prorrogação da vigência do Contrato de nº 002/2010-AMPREV, objetivando dar continuidade na prestação dos serviços.

O presente aditamento é justificado, pertinente a Cláusula Sétima do referido Contrato, ante a necessidade de a administração não paralisar os serviços de manutenção, atualização de dados, suporte técnico, melhorias evolutivas no sistema de gerenciamento de registro próprio de previdência social, denominado SISPREVFB, implantação, manutenção e suporte técnico do módulo denominado SISPREVPATRIMÔNIO PÚBLICO. À vista disso, a necessidade da continuidade dos serviços é latente.

Ademais, o respaldo legal encontra-se consubstanciado no artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, na Cláusula Sétima do Contrato nº 002/2010-AMPREV, no Parecer de nº 561/2010, devidamente ratificado pela PROJUR.

DIANTE DO EXPOSTO, em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação, salvo melhor juízo, e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da supracitada Lei

Macapá/AP, 28 de dezembro de 2010


Weber Mendes Fernandes
Assessor Jurídico da AMPREV

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2010 – AMPREV, DO PROCESSO Nº 01737/2009-AMPREV.

01. DAS PARTES: Amapá Previdência – AMPREV e a AGENDA, ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.

02. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no art. 57 inciso IV, c/c, art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Cláusula Sétima, do Contrato nº 002/2010-AMPREV, do Processo nº 1737/2009-AMPREV, no Parecer nº 561/2010-PROJUR/AMPREV, e na justificativa nº 006/2010, devidamente homologada pela Diretora Presidente da AMPREV.

03. DO OBJETO: O presente instrumento tem como escopo a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência: a prorrogação da vigência, a contar de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011, e da Cláusula Sexta – Do Preço e da Forma de Pagamento: que serão pagos em 12 (Doze meses), no Valor Mensal de R\$ 30.524,09 (Trinta mil, quinhentos e vinte e quatro reais e nove centavos), e Valor Total de R\$ 366.289,08 (Trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e oito centavos)

04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes dos serviços em alusão ocorrerão à conta do Programa de Trabalho da Amapá Previdência 09.122.0001.2001, Elemento de Despesas 3390.39.00.00 – “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, e Sub-Elemento 3390.39.08.00 – “Manutenção de Software”, ficando o pagamento das parcelas contratuais vinculadas ao exercício financeiro do ano de 2011, de acordo com a previsão dada pela Lei nº 8.666/93.

Macapá – AP, 28 de dezembro de 2010.


JULIA MARIA FAVILLA NUNES MAIA NEUMANN
Diretora Presidente da Amapá Previdência
CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2010 – AMPREV, DO PROCESSO Nº 01737/2009-AMPREV.

01. DAS PARTES: Amapá Previdência – AMPREV e a AGENDA, ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.

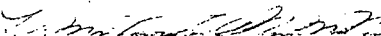
02. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no art. 57 inciso IV, c/c, art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Cláusula Sétima, do Contrato nº 002/2010-AMPREV, do Processo nº 1737/2009-AMPREV, no Parecer nº 561/2010-PROJUR/AMPREV, e na justificativa nº 006/2010, devidamente homologada pela Diretora Presidente da AMPREV.

03. DO OBJETO: O presente instrumento tem como escopo a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência: a prorrogação da vigência, a contar de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011, e da Cláusula Sexta – Do Preço e da Forma de Pagamento: que serão pagos em 12 (Doze meses), no Valor Mensal de R\$ 30.524,09 (Trinta mil, quinhentos e vinte e quatro reais e nove centavos), e Valor Total de R\$ 366.289,08 (Trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e oito centavos)

04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes dos serviços em alusão ocorrerão à conta do Programa de Trabalho da

Amapá Previdência 09.122.0001.2001, Elemento de Despesas 3390.39.00.00 – “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, e Sub-Elemento 3390.39.08.00 – “Manutenção de Software”, ficando o pagamento das parcelas contratuais vinculadas ao exercício financeiro do ano de 2011, de acordo com a previsão dada pela Lei nº 8.666/93.

Macapá – AP, 28 de dezembro de 2010.


JULIA MARIA FAVILLA NUNES MAIA NEUMANN
Diretora Presidente da Amapá Previdência
CONTRATANTE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2008 – AMPREV, DO PROCESSO Nº 0132/2008-AMPREV.

01. DAS PARTES: Amapá Previdência – AMPREV e a Empresa POINTER Serviços de Vigilância e Segurança

02. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO tem amparo legal no Art. 65, inciso II, alínea “d”, c/c Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nas Cláusulas Sexta e Sétima do Contrato nº 002/2008-AMPREV, na Justificativa nº 006/2010-PROJUR/AMPREV, devidamente homologada pela Diretora Presidente da AMPREV

03. DO OBJETO: O presente instrumento tem como escopo a alteração das Cláusulas, Quarta, quinta, sexta e sétima, que tratam, respectivamente, Do Preço, Das Condições de Pagamento, e Da Vigência, as quais passaram a ter a seguinte redação.


“CLÁUSULA QUARTA. O preço para execução do presente contrato será de R\$ 190.326,28 (Cento e noventa mil trezentos e vinte seis reais e vinte e oito centavos), é o valor correspondente aos 06 meses da prorrogação

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor mensal dos serviços será de R\$ 32.054,38 (Trinta e dois mil cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos), pagos até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá a vigência de 06 (seis) meses, a contar de 01 de janeiro de 2011 a 30 de junho de 2011, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, caso seja do interesse das partes.”

04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 3390.37.00.00 “Locação de Mão-de-obra”, ficando o pagamento das parcelas contratuais vinculadas ao exercício financeiro do ano de 2011, de acordo com a previsão dada pela Legislação pertinente

Macapá – AP, 29 de dezembro de 2010.


JULIA MARIA FAVILLA NUNES MAIA NEUMANN
Diretora Presidente da Amapá Previdência
CONTRATANTE

Detran

Sgt. Alex João Costa Gomes

PORTARIA Nº 0333/2010-DETRAN/AP.

Dispõe sobre as especificações dos equipamentos dos Centros de Formação de Condutores para utilização do sistema informatizado do DETRAN/AP e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 1277, de abril de 2010, retificado pelo Decreto n. 1393, de abril de 2010.

CONSIDERANDO que a Portaria n. 052/2008-DETRAN/AP regulamenta o registro Credenciamento e o Funcionamento dos Centros de Formação de Condutores, junto ao DETRAN/AP e dá outras providências;

CONSIDERANDO que no art. 61, da Portaria nº 052/2008-DETRAN/AP, está expresso que o DETRAN/AP estabelecerá as especificações dos equipamentos de informática dos Centros de Formação de Condutores, visando à utilização do sistema informatizado do DETRAN/AP, para execução, controle e troca de informações como banco de dados do DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer normas para a implantação do Sistema de Identificação por Impressão Digital, para verificação e validação, junto ao DETRAN/AP, do controle de frequência dos candidatos, no Curso de Formação de Condutores, para obtenção da Permissão para Dirigir.

Art. 2º - Fica a cargo de cada Centro de Formação de Condutores a contratação de técnico em informática, assim como, a aquisição dos equipamentos necessários.

Art. 3º - A homologação de certificados referentes aos cursos ministrados somente serão permitidos após a conclusão e validação da frequência, referente à carga

horária correspondente de cada curso, que deverá estar associada ao número de RENACH do aluno.

§ 1º - A conclusão e validação acima descrita ocorrerão observados os critérios previamente estipulados pelo órgão de trânsito, conforme ANEXO I, da presente Portaria

§ 2º - A validação da frequência dos alunos matriculados, através do Sistema de Identificação por Impressão Digital, será via comunicação “Off line” no início de cada aula, teórica.

Art. 4º - Os procedimentos técnicos necessários à viabilização desta Portaria serão estabelecidos através de Instrução de Serviço do DETRAN-AP, ANEXO I, da presente Portaria;

Art. 5º - O não cumprimento das determinações constantes desta Portaria, pelos Centros de Formação de Condutores, ensejará a adoção das medidas administrativas do DETRAN/AP.

Art. 6º - Os Centros de Formação de Condutores atualmente credenciados terão o prazo de 30 (trinta) dias, para se adequarem às exigências desta Portaria, a contar de sua publicação.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de dezembro de 2010.


MAJ PM JONES MIGUEL PEREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente

ANEXO I
GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN-AP

PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO POR IMPRESSÃO DIGITAL PARA VERIFICAÇÃO, VALIDAÇÃO DA FREQUÊNCIA E CERTIFICAÇÃO DE CURSOS NOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC CREDENCIADOS PELO DETRAN-AP.

- Os Centros de Formação de Condutores – CFC s matricularão alunos nos cursos previstos, após abertura dos processos de habilitação com o pagamento da respectiva taxa e a captura de imagens no SIAC. Quando se tratar de candidato à Permissão para Dirigir, além destas exigências, os candidatos deverão estar aprovados nos exames Psicológicos e de Aptidão Física e Mentais.
- Para realização dos cursos serão definidas as turmas, conforme deliberação do DETRAN-AP, levando em consideração a capacidade de salas teóricas nas CFC s;
- Os Centros de Formação de Condutores – CFC s deverão baixar o arquivo no R470 (download), após conclusão da grade curricular;
- Os Centros de Formação de Condutores – CFC s deverão, nas aulas teóricas, proceder à validação da digital de todos os alunos até 20 minutos após o início de cada aula;
- Os Centros de Formação de Condutores – CFC s realizarão para cada aula a validação dos instrutores previamente cadastrados na mesma modalidade praticada pelos alunos.
- Após conclusão da grade curricular correspondente ao curso, os CFC s carregarão os arquivos na função R056 (upload) para validar a frequência do aluno neste curso;
- O aluno que faltar a aula o chega atrasado deverá agendar novamente esta conforme disponibilidade de vagas e turmas;
- Ocorrendo a falta ou atraso de instrutor do Centro de Formação de Condutores - CFC poderá substituí-lo por outro que esteja previamente cadastrado no DETRAN-AP é habilitado para ministrar o respectivo conteúdo;
- A validação da digital deverá ser feita via sistema, através de comunicação “On line” com o sistema do DETRAN-AP;
- Quando não for possível fazer a validação da frequência por falta de energia elétrica no Centro de Formação de Condutores – CFC este deverá comunicar de imediato a Coordenadoria de tecnologia – COTEC e adotar as medidas, conforme descrito abaixo:
 - No início e durante o turno de aula: as aulas deverão ser suspensas até o retorno da energia elétrica e fazer o agendamento para reposição destas;
- O Centro de Formação de Condutores - CFC que vier ministrar aulas para turmas fora da Sede do Centro de Formação de Condutores - CFC este deverá disponibilizar um Notebook para sala de aula;
- Os Centros de Formação de Condutores – CFC s suspensos ou cancelados estarão impedidos de matricular novos alunos;
- O equipamento (computador para Sistema de Identificação por Impressão Digital) deve ser

exclusivo para sala de aula e ter conexão com internet:

14. Para o atendimento à implantação do Sistema de Identificação por Impressão Digital os Centros de Formação de Condutores - CFC's deverão adquirir os equipamentos necessários, devendo obedecer às especificações mínimas dos equipamentos, tais como:

- Core2duo de 1.8 GHz;
- Disco rígido de 80 GB ou mais;
- Memória RAM 1 GB;
- Placa de Vídeo 64 MB;
- Leitor/Gravador de CD;
- Saídas USB livres (de uso EXCLUSIVO para copiar os arquivos de Controle de Frequência);
- Sistema operacional Windows XP service Pack 3;
- Kit Biométrico, NITGEN Modelo: HFDU04
- Acesso à Internet de no mínimo 512 Kbps
- Software anti-vírus
- No-break

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá - AP, 23 de dezembro de 2010.

MAJ PM JONES MIGUEL PEREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente

PORTARIA nº 334 /2010-DETRAN/AP.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Decretos Estaduais nºs 1277 e 1393, de 26 de abril de 2010 e 30 de abril de 2010, respectivamente. e

RESOLVE:

Art.1º. ELOGIAR os Servidores/Policiais Militares abaixo relacionados, disposição deste órgão, pela dedicação e exemplo na prestação de total e incondicional apoio à gestão desta autarquia, cumprindo fielmente com suas responsabilidades funcionais e administrativas no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá.

MAJ PM	LAURELINO JOSÉ BEZERRA DA CONCEIÇÃO
MAJ PM	JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS
1ºTEN PM	CARLOS AUGUSTO SIQUEIRA DE SOUSA
1ºTEN PM	SEVERINA PAULA DE ANGRADE PALMERIM
2ºTEN PM	RESYLLA SOUSA SALGADO
1ºSGT PM	ANTONIO MARCOLINO COSTA
1ºSGT PM	JOILSON DE OLIVEIRA
3ºSGT PM	ADILSON PEREIRA MARQUES
3ºSGT PM	GEORGE SORMANI DOS SANTOS DAMASCENO
CB PM	MÁRIO MACIEL DE SOUZA
CB PM	RENIVAL CANTUÁRIA SIQUEIRA
CB PM	ANTONIO CARLOS FERREIRA XAVIER
CB PM	JUCIRENE DA ROCHA VIANA
CB PM	MARYSLANNE JAMAYRA DA SILVA SEABRA
CB PM	RISELANE PEREIRA DE SOUZA
SD PM	MICHELTON ALEX MENDONÇA DOS SANTOS
SD PM	CRISTIANE SOUSA DOS SANTOS
SD PM	JOEL MANGA DA SILVA
SD PM	ALEXANDRE MARCONDYS RIBEIRO PORTILHO
SD PM	FABRICIA FURTADO DOS SANTOS
SD PM	DOUGLAS COUTINHO DE SOUSA
SD PM RF	JOAQUIM JOSÉ TAVARES DA SILVA

Art.2º. Determinar e solicitar respectivamente à Unidade de Recursos Humanos - URH/DETRAN-AP e Setor de Pessoal da Polícia Militar-AP, as providências necessárias para registro nos assentos funcionais dos referidos Servidores/Policiais Militares.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá - AP, 23 de dezembro de 2010

MAJ PM JONES MIGUEL PEREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente

PORTARIA nº 335 /2010-DETRAN/AP.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Decretos Estaduais nºs 1277 e 1393, de 26 de abril de 2010 e 30 de abril de 2010, respectivamente. e

RESOLVE:

Art.1º. ELOGIAR a Servidora/Bombeiro Militar abaixo relacionado, disposição deste órgão, pela dedicação e exemplo na prestação de total e incondicional apoio à gestão desta autarquia, cumprindo fielmente com suas responsabilidades funcionais e administrativas no âmbito do

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá.

SÓ BM MICHELE TEIXEIRA CAVALCANTE

Art.2º. Determinar e solicitar respectivamente à Unidade de Recursos Humanos - URH/DETRAN-AP e Setor de Pessoal do Corpo de Bombeiro Militar-AP, as providências necessárias para registro nos assentos funcionais da referida Servidora/Bombeiro Militar.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá - AP, 23 de dezembro de 2010.

MAJ PM JONES MIGUEL PEREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente

Sociedades de Econ. Mista

Caesa

TERMO DE JUSTIFICAÇÃO
018/2010

Em 31/12/2010

Odival Monterrozo Leite
Diretor-Presidente-CAESA

Justificativa nº 018/2010 - CPL/CAESA
Processo M.I. nº 065/2010 - GERMAE
Assunto: Dispensa de Licitação.
Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV. Lei nº 8.666/93
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reabilitação do interceptor componente do sistema de esgoto sanitário da CAESA, em Macapá, sendo o mesmo responsável por setenta por cento do esgoto coletado na cidade.
Favorecida: VALCON CONST.CONST.COM. LTDA.
CNPJ: 04.722.213/0001-88.
Valor Global: R\$28.423,97 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos).
Condições de Pagamento: Parcela única, após a execução dos serviços.
Prazo de Execução: 06 (seis) dias.
Fonte de Recursos: 1.1.2.1 - Recursos a Receber de Usuários

Trata o presente Termo da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reabilitação do interceptor componente do sistema de esgoto sanitário da CAESA, em Macapá, sendo o mesmo responsável por setenta por cento do esgoto coletado na cidade. A presente Justificativa está baseada no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

Art. 24. "É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos". (destaque nosso).

O interceptor que se rompeu é componente do sistema de esgoto sanitário operado pela Caesa, sendo que pelo referido interceptor passa setenta por cento de todo o esgoto sanitário coletado na cidade de Macapá, oriundo das estações elevatórias de nº 1, 2, 3 e parte do bairro do Beírol. Ocorrido o rompimento, os dejetos coletados ficam expostos, provocando sérios transtornos à população, principalmente no que diz respeito à saúde. Considerando a urgência em operar-se a reabilitação do interceptor, submetemos para vossa apreciação a presente Justificativa de realização emergencial dos serviços, medida necessária para a preservação do interesse público, seja do ponto de vista da administração ou da população que demanda os serviços da Companhia A razão da escolha da empresa supracitada é decorrente da mesma ter apresentado menor proposta de preços, dentro das especificações definidas pela área técnica da Companhia.

Macapá, 31 de dezembro de 2010

José Luiz dos Santos Freitas
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 213/2010

ERRATA

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CAESA - CONSAD, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4866, datado de 24.11.2010, com circulação em 29.11.2010, pág. 42,

ONDE SE LÊ:

Aos 10 dias do mês de novembro, reuniu-se o Conselho de Administração da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, em cumprimento ao disposto no Estatuto social, apreciando a matéria referente à Prestação de Contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2010...

LEIA - SE:

Aos 10 dias do mês de novembro, reuniu-se o Conselho de Administração da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, em cumprimento ao disposto no Estatuto social, apreciando a matéria referente à Prestação de Contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2009...

Macapá - Ap, 31 de dezembro de 2010

Engº. Odival Monterrozo Leite
Presidente - CONSAD

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 005/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ E A EMPRESA ONIX ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A rescisão do Contrato Nº. 005/2010 de Prestação de Serviços, tem fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº. 005/2010 de Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação nas áreas e edificações administrativas e operacionais da Companhia, celebrado em 11 de fevereiro de 2010, cuja vigência se deu nos termos da Cláusula Décima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente as obrigações assumidas no ajuste do instrumento contratual ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual da capital do Estado do Amapá.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2010.

SIGNATÁRIOS:

PELA CONTRATANTE: Odival Monterrozo Leite - Diretor-Presidente, Paulo Roberto T. de Mendonça - Diretor Administrativo e Financeiro, João Batista Bosque Gomes - Diretor Técnico, Benedito Arisvaldo Souza da Conceição - Diretor Operacional.

PELA CONTRATADA: Paulo Tarso C. Cruz - Representante.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2010

Engº. Odival Monterrozo Leite
Diretor-Presidente - CAESA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2010 - CAESA

Das Partes: Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA - Contratante e Tecnobombas - Bombas Motores e Serviços Ltda - Contratada.

Do Fundamento Legal: Art. 23, inciso I, "c" da Lei nº 8.666/93, sendo regido em sua íntegra pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 007/2010-CAESA, oriundo do processo administrativo nº 2010/23533.

Do Objeto: Fornecimento de Equipamentos Eletromecânicos para Execução das obras da 1ª Etapa - Fase I de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Amapá/AP, referente ao Lote 01.

Do Valor e Fonte de Recursos: O valor deste contrato será pago com recursos do Governo Federal no valor de R\$ 44.692,43 (Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos) através do Termo de Compromisso TC PAC 025/2007 - FUNASA.

Do Prazo: O fornecimento dos equipamentos objeto deste Contrato deverá ser realizado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, parte integrante deste Contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Do Foro: As partes elegem o foro da Comarca de Macapá/AP, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Data da assinatura: 13 de dezembro de 2010.

Macapá, 23 de dezembro de 2010.

CARLOS JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Coordenador da Comissão Especial de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2010 - CAESA

Das Partes: Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA - Contratante e Asperbrás Bahia Ltda - Contratada.

Do Fundamento Legal: Art. 23, inciso I, "c" da Lei nº 8.666/93, sendo regido em sua íntegra pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 007/2010-CAESA, oriundo do processo administrativo nº 2010/23533.

Do Objeto: Fornecimento de Materiais Hidráulicos em PVC para Execução das obras da 1ª Etapa - Fase I de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Amapá/AP, referente ao Lote 02.

Do Valor e Fonte de Recursos: O valor deste contrato será pago com recursos do Governo Federal no valor de R\$ 300.532,60 (Trezentos Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta Centavos) através do Termo de Compromisso TC PAC 025/2007 - FUNASA.

Do Prazo: O fornecimento dos materiais objeto deste Contrato deverá ser realizado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, parte integrante deste Contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Do Foro: As partes elegem o foro da Comarca de Macapá/AP, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Data da assinatura: 13 de dezembro de 2010.

Macapá, 23 de dezembro de 2010.

CARLOS JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Coordenador da Comissão Especial de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2010 - CAESA

Das Partes: Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA - Contratante e L. G. da S. Pierote - ME - Contratada.

Do Fundamento Legal: Art. 23, inciso I, "c" da Lei nº 8.666/93, sendo regido em sua íntegra pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 007/2010-CAESA, oriundo do processo administrativo nº 2010/23533.

Do Objeto: Fornecimento de Equipamentos Eletromecânicos para Execução das obras da 1ª Etapa - Fase 2 de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Amapá/AP, referente ao Lote 05, Item 2.1.20.

Do Valor e Fonte de Recursos: O valor deste contrato será pago com recursos do Governo Federal no valor de R\$ 31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais) através do Termo de Compromisso TC PAC 1800/2008 - FUNASA.

Do Prazo: O fornecimento dos equipamentos objeto deste Contrato deverá ser realizado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, parte integrante deste Contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Do Foro: As partes elegem o foro da Comarca de Macapá/AP, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Data da assinatura: 06 de dezembro de 2010.

Macapá, 23 de dezembro de 2010.

CARLOS JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Coordenador da Comissão Especial de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2010 - CAESA

Das Partes: Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA - Contratante e Tecnobombas - Bombas Motores e Serviços Ltda - Contratada.

Do Fundamento Legal: Art. 23, inciso I, "c" da Lei nº 8.666/93, sendo regido em sua íntegra pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 007/2010-CAESA, oriundo do processo administrativo nº 2010/23533.

Do Objeto: Fornecimento de Equipamentos Eletromecânicos para Execução das obras da 1ª Etapa - Fase 2 de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Amapá/AP, referente ao Lote 05, Item 2.1.21.

Do Valor e Fonte de Recursos: O valor deste contrato será pago com recursos do Governo Federal no valor de R\$ 17.860,00 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Sessenta Reais) através do Termo de Compromisso TC PAC 1800/2008 - FUNASA.

Do Prazo: O fornecimento dos equipamentos objeto deste Contrato deverá ser realizado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, parte integrante deste Contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Do Foro: As partes elegem o foro da Comarca de Macapá/AP, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Data da assinatura: 13 de dezembro de 2010.

Macapá, 23 de dezembro de 2010.

CARLOS JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Coordenador da Comissão Especial de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2010 - CAESA

Das Partes: Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA - Contratante e Asperbrás Bahia Ltda - Contratada.

Do Fundamento Legal: Art. 23, inciso I, "c" da Lei nº 8.666/93, sendo regido em sua íntegra pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 007/2010-CAESA, oriundo do processo administrativo nº 2010/23533.

Do Objeto: Fornecimento de Materiais Hidráulicos em PVC para Execução das obras da 1ª Etapa - Fase 2 de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Amapá/AP, referente ao Lote 06.

Do Valor e Fonte de Recursos: O valor deste contrato será pago com recursos do Governo Federal no valor de R\$ 675.032,21 (Seiscentos e Setenta e Cinco Mil, Trinta e Dois Reais e Vinte e Um Centavos) através do Termo de Compromisso TC PAC 1800/2008 - FUNASA.

Do Prazo: O fornecimento dos materiais objeto deste Contrato deverá ser realizado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, parte integrante deste Contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Do Foro: As partes elegem o foro da Comarca de Macapá/AP, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Data da assinatura: 13 de dezembro de 2010.

Macapá, 23 de dezembro de 2010.

CARLOS JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Coordenador da Comissão Especial de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2010 - CAESA

Das Partes: Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA - Contratante e Pingo D'água Comércio e Serviços Ltda - Contratada.

Do Fundamento Legal: Art. 23, inciso I, "c" da Lei nº 8.666/93, sendo regido em sua íntegra pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 007/2010-CAESA, oriundo do processo administrativo nº 2010/23533.

Do Objeto: Fornecimento de Equipamentos Eletromecânicos para Execução das obras da 1ª Etapa - Fase 2 de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Amapá/AP, referente ao Lote 11, Itens 1.2.3.4.6.9.10.11.12.13.14.17.18.19.20 e 21.

Do Valor e Fonte de Recursos: O valor deste contrato será de R\$ 303.863,00 (Trezentos e Trés Mil, Oitocentos e Sessenta e Trés Reais) e será pago com recursos do Governo do Estado.

Do Prazo: O fornecimento dos equipamentos objeto deste Contrato deverá ser realizado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, parte integrante deste Contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Do Foro: As partes elegem o foro da Comarca de Macapá/AP, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Data da assinatura: 06 de dezembro de 2010.

Macapá, 23 de dezembro de 2010.

CARLOS JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Coordenador da Comissão Especial de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2010 - CAESA

Das Partes: Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA - Contratante e L. G. da S. Pierote - ME - Contratada.

Do Fundamento Legal: Art. 23, inciso I, "c" da Lei nº 8.666/93, sendo regido em sua íntegra pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 007/2010-CAESA, oriundo do processo administrativo nº 2010/23533.

Do Objeto: Fornecimento de Equipamentos Eletromecânicos para Execução das obras da 1ª Etapa - Fase 2 de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Amapá/AP, referente ao Lote 11, Itens 15 e 16.

Do Valor e Fonte de Recursos: O valor deste contrato será de R\$ 119.000,00 (Cento e Dezenove Mil) e será pago com recursos do Governo do Estado.

Do Prazo: O fornecimento dos equipamentos objeto deste Contrato deverá ser realizado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, parte integrante deste Contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Do Foro: As partes elegem o foro da Comarca de Macapá/AP, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Data da assinatura: 06 de dezembro de 2010.

Macapá, 23 de dezembro de 2010.

CARLOS JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Coordenador da Comissão Especial de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2010 - CAESA

Das Partes: Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA - Contratante e Tecnobombas - Bombas Motores e Serviços Ltda - Contratada.

Do Fundamento Legal: Art. 23, inciso I, "c" da Lei nº 8.666/93, sendo regido em sua íntegra pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 007/2010-CAESA, oriundo do processo administrativo nº 2010/23533.

Do Objeto: Fornecimento de Equipamentos Eletromecânicos para Execução das obras da 1ª Etapa - Fase 2 de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Amapá/AP, referente ao Lote 11, Itens 5, 7, e 8.

Do Valor e Fonte de Recursos: O valor deste contrato será de R\$ 50.880,00 (Cinquenta Mil, Oitocentos e Oitenta Reais) e será pago com recursos do Governo do Estado.

Do Prazo: O fornecimento dos equipamentos objeto deste Contrato deverá ser realizado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, parte integrante deste Contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Do Foro: As partes elegem o foro da Comarca de Macapá/AP,

como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Data da assinatura: 13 de dezembro de 2010.

Macapá, 23 de dezembro de 2010.

CARLOS JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Coordenador da Comissão Especial de Licitação

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral

Des. Luis Carlos Gomes dos Santos

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA - MACAPÁ

Edital n.º 214/2010

A Dra. Sueli Pereira Pini, MM. Juíza Eleitoral da 10ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, da Decisão Proferida:

Processo nº 6440/2010 - Dupla Filiação Partidária Interessados: JOSE MARIA DA SILVA

DESPACHO

Vistos etc.,

1. Uma vez que não houve comunicação ao partido e ao Juiz da nova filiação partidária, no caso ao PRB, DECLARO NULAS AMBAS AS FILIAÇÕES, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 22 DA LEI 9.096/95.

2. Anote-se no Sistema de Filiação Partidária (ELO v.6). Macapá, 21 de dezembro de 2009. Sueli Pereira Pini, Juíza Eleitoral da 10ª Zona.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedite-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e publicada no Diário Oficial. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos 28 (vinte e seis) dias do mês de novembro de dois mil e dez. Eu, Hevanyze da Silva Andrade, estagiária do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, o digitei.

SUELI PEREIRA PINI

Juíza Eleitoral da 10ª Zona

Cartório Eleitoral da 10ª Zona - Macapá

Edital n.º 227/10

A Dr. SUELI PINI, MM. Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

PROCESSO nº 6180/2008
PRESTAÇÃO DE CONTAS
CANDIDATO-KÁTIA MARIA TORK RODRIGUES
CARGO: VEREADOR

RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas relativa à arrecadação e aplicação de recursos financeiros de campanha referente à candidatura de KÁTIA MARIA TORK RODRIGUES, ao cargo de vereador nas eleições de outubro de 2008....

DECIDIDO

A presente prestação de contas, relativas a KÁTIA MARIA TORK RODRIGUES, candidato nestas últimas eleições, foi analisada pelo setor técnico competente à luz da Resolução TSE nº 22.715/08 e da Lei 9.504/97 que opinou pela sua desaprovação.

Como bem ilustrado no parecer do Ministério Público, as contas foram apresentadas dentro do prazo legal, entretanto não cumpriu com todas as exigências já contidas na já citada resolução do Tribunal Superior Eleitoral.

Restou evidenciado inúmeras falhas, dentre elas: o extrato bancário não evidencia a movimentação do período, não preenchimento dos recibos, CPF divergente em recibos, ausência de documentação de receitas e outros, contrariando o disposto na Resolução TSE 22715/08.

Assim, diante do exposto, lóculos são os pareceres da Secretaria de Controle Interno, bem como do representante do Ministério Público, razão pela qual, julgo

desaprovadas as contas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Macapá, 28 de dezembro de 2010. Sueli Pereira Pini, Juíza Eleitoral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez. Eu, Edna Lúcia Correa Cearense, Servidora Requisitada da 10ª ZE, o digitei.

SUELI PEREIRA PINI
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

Cartório Eleitoral da 10ª Zona - Macapá

Edital n.º 225/10

A Dra. SUELI PINI, MM. Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

PROCESSO n.º 6106/2008
PRESTAÇÃO DE CONTAS
CANDIDATO: ELIVALDO DA COSTA FERREIRA
CARGO: VEREADOR

RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas relativa à arrecadação e aplicação de recursos financeiros de campanha referente à candidatura de ELIVALDO DA COSTA FERREIRA, ao cargo de vereador nas eleições de outubro de 2008...

DECIDO

A presente prestação de contas, relativas a ELIVALDO DA COSTA FERREIRA, candidato nestas últimas eleições, foi analisada pelo setor técnico competente à luz da Resolução TSE n.º 22.715/08 e da lei 9.504/97 que opinou pela sua desaprovação.

Como bem ilustrado no parecer do Ministério Público, as contas foram apresentadas dentro do prazo legal, entretanto não cumpriu com todas as exigências já contidas na já citada resolução do Tribunal Superior Eleitoral.

Restou evidenciado que o extrato apresentado não evidencia a movimentação da conta durante o período de campanha, bem como as receitas de fls. 12/13 não estão acompanhadas da documentação fiscal correspondente, contrariando o disposto na Resolução TSE 22715/08.

Assim, diante do exposto, lúcidos são os pareceres da Secretaria de Controle Interno, bem como do representante do Ministério Público, razão pela qual, julgo desaprovadas as contas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Macapá, 22 de dezembro de 2010. Sueli Pereira Pini, Juíza Eleitoral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez. Eu, Edna Lúcia Correa Cearense, Servidora Requisitada da 10ª ZE, o digitei.

SUELI PEREIRA PINI
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

Cartório Eleitoral da 10ª Zona - Macapá

Edital n.º 224/10

A Dra. SUELI PINI, MM. Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

SENTENÇA

PROCESSO n.º 6172/2010
PRESTAÇÃO DE CONTAS
CANDIDATO: NELI SANTANA CORDEIRO
CARGO: VEREADOR

RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas relativa à arrecadação e aplicação de recursos financeiros de campanha referente à candidatura de NELI SANTANA CORDEIRO, ao cargo de vereador nas eleições de outubro de 2008...

DECIDO

A presente prestação de contas, relativas a NELI SANTANA CORDEIRO, candidato nestas últimas eleições, foi analisada pelo setor técnico competente à luz da Resolução TSE n.º 22.715/08 e da lei 9.504/97 que opinou pela sua desaprovação.

Como bem ilustrado no parecer do Ministério Público, as contas foram apresentadas dentro do prazo legal, entretanto não cumpriu com todas as exigências já contidas na já citada resolução do Tribunal Superior Eleitoral.

Restou evidenciado a ausência de lançamento, no termo de entrega, dos recibos eleitorais não utilizados, contrariando o disposto no, § 2º, do art.36 da Resolução TSE 22715/08.

Assim, diante do exposto, lúcidos são os pareceres da Secretaria de Controle Interno, bem como do representante do Ministério Público, razão pela qual, julgo desaprovadas as contas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Macapá, 22 de dezembro de 2010. Sueli Pereira Pini, Juíza Eleitoral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e dez. Eu, Edna Lúcia Correa Cearense, servidora requisitada no Cartório da 10ª ZE, o digitei.

SUELI PEREIRA PINI
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA - MACAPÁ

Edital n.º 223/10

A Dra. SUELI PEREIRA PINI, MM. Juíza Eleitoral da 10ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

RELATÓRIO

Autos de Prestação de Contas
Proc. n.º 6.082/08
Requerente - ANTONIO DE DEUS NUNES DOS SANTOS
Cargo - VEREADOR

DECIDO

A presente prestação de contas, relativas ANTONIO DE DEUS NUNES DOS SANTOS, candidato eleito nestas últimas eleições, foi analisada pelo setor técnico competente à luz da Resolução TSE n.º 22.715/08 e da lei 9.504/97 que opinou pela sua aprovação.

Como bem ilustrado no parecer do Ministério Público, as contas foram apresentadas dentro do prazo legal e instruída com todas as peças exigidas pela Resolução TSE n.º 22.715/08. Julgo aprovadas as contas.

Publique-se. Intime-se e arquite-se. Macapá, 16 de dezembro de 2010. SUELI PEREIRA PINI - Juíza Eleitoral da 10ª Zona.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Dezembro de dois mil e dez. Eu, Oziel Nascimento Brandão, Chefe do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, conferi e subcrevo.

SUELI PEREIRA PINI
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA - MACAPÁ

Edital n.º 222/10

A Dra. SUELI PEREIRA PINI, MM. Juíza Eleitoral da 10ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

RELATÓRIO

Autos de Prestação de Contas
Proc. n.º 6.622/2010
Requerente - MARTA MAGNO BARROSO
Cargo - VEREADOR

DECIDO

A presente prestação de contas, relativas MARTA MAGNO BARROSO, candidato eleito nestas últimas eleições, foi analisada pelo setor técnico competente à luz da Resolução TSE n.º 22.715/08 e da lei 9.504/97 que opinou pela sua aprovação.

Como bem ilustrado no parecer do Ministério Público, as contas foram apresentadas dentro do prazo legal e instruída com todas as peças exigidas pela Resolução TSE n.º 22.715/08. Julgo aprovadas as contas.

Publique-se. Intime-se e arquite-se. Macapá, 16 de dezembro de 2010. SUELI PEREIRA PINI - Juíza Eleitoral da 10ª Zona.

E para que chegue ao conhecimento de todos,

expede-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Dezembro de dois mil e dez. Eu, Oziel Nascimento Brandão, Chefe do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, conferi e subcrevo.

SUELI PEREIRA PINI
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 10ª ZONA - MACAPÁ

Edital n.º 221/10

A Dra. SUELI PEREIRA PINI, MM. Juíza Eleitoral da 10ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida:

RELATÓRIO

Autos de Prestação de Contas
Proc. n.º 6.523/2010
Requerente - ROSMAR BARBOSA VIDAL
Cargo - VEREADOR

DECIDO

A presente prestação de contas, relativas ROSMAR BARBOSA VIDAL, candidato eleito nestas últimas eleições, foi analisada pelo setor técnico competente à luz da Resolução TSE n.º 22.715/08 e da lei 9.504/97 que opinou pela sua aprovação.

Como bem ilustrado no parecer do Ministério Público, as contas foram apresentadas dentro do prazo legal e instruída com todas as peças exigidas pela Resolução TSE n.º 22.715/08. Julgo aprovadas as contas.

Publique-se. Intime-se e arquite-se. Macapá, 16 de dezembro de 2010. SUELI PEREIRA PINI - Juíza Eleitoral da 10ª Zona.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Dezembro de dois mil e dez. Eu, Oziel Nascimento Brandão, Chefe do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, conferi e subcrevo.

SUELI PEREIRA PINI
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

Cartório Eleitoral da 10ª Zona - Macapá

Edital n.º 220/10

PRAZO: 05 dias

A Dra. SUELI PEREIRA PINI MM. Juíza Eleitoral da 10ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

Processo n.º 6.512/08
Prestação de Contas Eleições - Eleições 2008
Candidato: MANOEL SOARES ALMEIDA
Município: Cutias

SENTENÇA

Vistos, etc...

Trata-se de autos de Prestações de Contas do candidato a vereador, MANOEL SOARES ALMEIDA, referente à campanha nas Eleições Municipais de 2008, no Município de Cutias-AP.

O procedimento foi encaminhado à Coordenadoria de Controle Interno do TRE/AP, que sugeriu à fl. 23 dos autos, a aprovação das Contas.

Isto posto, à vista dos documentos juntados, como o item I da Análise de Prestação de Contas não foi atendida, APROVO, COM RESSALVAS, a prestação de contas, devido o partido não ater às determinações do art. 36, da Resolução TSE n.º 21.609/2004. Preencha-se o FASE no Código 272. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Macapá, 16 de Dezembro de 2010. SUELI PEREIRA PINI, Juíza Eleitoral da 10ª Zona. E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Dezembro de dois mil e dez. Eu, Oziel Nascimento Brandão, Chefe do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, conferi e subcrevo.

SUELI PEREIRA PINI
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

RESOLUÇÃO Nº 386/2010

Processo Administrativo nº 145039 - Classe 26
Interessado: Tribunal Regional Eleitoral do Amapá
Relator: Juiz Eloilson Távora
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTOR, ANO DE 2009 FORMALIDADES PREENCHIDAS, REGULARIDADE, APROVAÇÃO.
Preenchidas as formalidades legais, aprova-se a prestação de contas de gestor, referente ao exercício financeiro de 2009.

Resolvem os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade de votos, conhecer do pedido e, no mérito, aprovar a prestação de contas de seus gestores, relativa ao exercício financeiro de 2009, nos termos do voto do Juiz Relator

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 29 de novembro de 2010.
Juiz RAIMUNDO VALES - Presidente Juiz ELOILSON TÁVORA - Relator, Dr. RODRIGO COSTA AZEVEDO - Procurador Regional Eleitoral

(a) Bacharel Allan Michael Oliveira Bezerra
Secretário Judiciário E/E

Bacharel Allan Michael Oliveira Bezerra -
Secretário Judiciário E/E

Publicações Diversas

Juá
**EDITAL DE INTIMAÇÃO
REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS**

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua Tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 904:605: Orlando da Silva Conceição Farias ME. Protocolo: 904:612: R Caetano de Almeida EPP. Protocolo: 904:627: U M S A ME. Protocolo: 904:702: AAR Moraes. Protocolo: 904:709: Cortes e Leite LTDA ME. Protocolo: 904: 716: Deiver Charles Gama da Fonseca. Protocolo: 904:720: E N Andrade. Protocolo: 904:742: M W Construções LTDA. Protocolo: 904:744: Manoel F dos Santos ME. Protocolo: 904:750: Paulo Lima Bezerra ME. Protocolo: 904:751: Paulo Lima Bezerra ME. Protocolo: 904:775: APSB Multinete. Protocolo: 904:778: Audir Felix de Lima. Protocolo: 904: 790: Ednar Pontes de Oliveira. Protocolo: 904:797: G dos S C Lima ME. Protocolo: 904:813: Janielle Moraes Lopes. Protocolo: 904:825: M C S Belo ME. Protocolo: 904:831: Marlei Souza dos Santos. Protocolo: 904:833: Marcos Roberto de Carvalho Santos. Protocolo: 904:835: Margareth Aires Pinheiro. Protocolo: 904:841: Rosivaldo G de Araújo ME. Protocolo: 904:861: Simone Miranda Lopes. Protocolo: 904:954: M C da Costa Dias ME. Protocolo: 905:011: Manoel F dos Santos ME. Protocolo: 905:020: Antonina Ferreira ME. Protocolo: 905: 043: Maria Santos da Silva ME. Protocolo: 905:069: Marcelo Viagalhães Pantoja. Protocolo: 905:071: A C Melo de Araújo ME. Protocolo: 905:084: Ediraldo Homobono Santa Brígida. Protocolo: 905:486: Sandra Nunes Pacheco. Protocolo: 905:520: Marco Alves de Castilho. Protocolo: 905:521: Cleverson Lopes Mendes. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial do Estado e afixado em lugar de costume ex -vi do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei nº 9.492/97. Macapá - AP, 06 de Janeiro de 2011. (José Roberto Sena de Almeida) Tabelião de Notas e Oficial. Dou fe, assino em publico e raso...

Juá
**EDITAL DE INTIMAÇÃO
REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS**

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua Tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 900.455: A R Junior e J Domingues LTDA ME. Protocolo: 903.731: Ana Célia Mendes Rocha. Protocolo: 903.749: Francisco Cassimiro de Farias Neto. Protocolo: 903.760: Joselita Abreu da Silva. Protocolo: 903.810: Urbanizadora e Loteadora Manari LTDA. Protocolo: 903.823: A D Rodrigues. Protocolo: 903.859: G A Silva e Filho. Protocolo: 903.882: O R Teixeira ME. Protocolo: 903.940: J N Isackson Palheta ME. Protocolo: 903.947: Sara Monteiro Benuthar. Protocolo: 903.979: Sebastião de Sousa Silva ME. Protocolo: 903.995: Alfredo A Conceição ME. Protocolo: 904.142: Ricardo Marques de Brito. Protocolo: 904.143: S S O Rodrigues ME. Protocolo: 904.144: Santos e Farias LTDA

ME. Protocolo: 904.158: E F Leite Moraes ME. Protocolo: 904.193: S R P Fernandes ME. Protocolo: 904.212: Companhia Nac de Abastecimento Conab. Protocolo: 904.213: Companhia Nac de Abastecimento Conab. Protocolo: 904.257: Inst Adventista de Educ E AS. Protocolo: 904.265: Inst Adventista de Educ E ASS SOCI. Protocolo: 904.289: Associação Esportiva e Recrea. Protocolo: 904.361: W Amâncio dos Santos ME. Protocolo: 904.387: César Rangeli dos Reis. Protocolo: 904.439: G A Silva e Filho. Protocolo: 904.488: L C G de S A Seixas. Protocolo: 904.493: Mariângela Costa de Oliveira. Protocolo: 904.506: Pomar Comércio e Representações LTDA. Protocolo: 904.518: E Fonseca Cardoso. Protocolo: 904.521: Graut Constru au e Comercio LTDA. Protocolo: 904.522: Icoma Industria Com de Madediras LTDA. Protocolo: 904.543: A C Melo de Araújo ME. Protocolo: 904.549: Andrew Edgar Pinheiro Campos. Protocolo: 904.551: Comercial F J Silva LTDA. Protocolo: 904.591: M I Monte Baia ME. Protocolo: 904.592: Maria Santos da Silva ME. Protocolo: 904.597: M I Monte Baia ME. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume ex -vi do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei nº 9.492/97. Macapá - AP, 06 de Janeiro de 2011. EU (WALDIR COSME TEIXEIRA MORAES FILHO) Tabelião de Notas e Oficial. Dou fe, assino em publico e raso...

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA PADRE VITÓRIO GALLIANI - ARPEVIG
Fundada em 15 de Janeiro de 1986

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação Recreativa Padre Vitório Galliani, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da Entidade em seu Art. 35 e Art. 50, Alínea C, vem através deste Edital,

1. CONVOCAR reunião de Assembleia Geral Ordinária dos sócios da Associação Padre Vitório Galliani para o dia 29 de Janeiro de 2011, com a finalidade de se fazer cumprir o Artigo 34, alínea a do Estatuto Social no que se refere a Eleição e Possê do Presidente e Vice Presidente da Diretoria Executiva, Membros do Conselho Fiscal e os Membros Transitórios do Conselho Deliberativo para o exercício de 2011;
2. Indicar o associado OLIVALDO MARQUES MONTEVERDE para presidir os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária na forma do Artigo 37 do Estatuto Social da Entidade.

Macapá-AP, 13 de Janeiro de 2011

WALDIR COSME TEIXEIRA MORAES FILHO
Presidente da Diretoria Executiva

**JASON RODRIGUES CORRÊA, brasileiro,
CPF 094.021.362-15**

Torna público que requereu ao IMAP a Renovação de Licença de Operação Nº 0211/2008 para atividade de criação de peixe em tanque escavado da espécie tambaqui e pirarucu.

CONSORCIO PONTE ESTAIADA EGESA - CVT

Torna público que requereu ao IMAP a renovação da L.O. nº 0073/2010, destinada ao funcionamento do canteiro de obras para a construção da ponte binacional, no município de Oiapoque - AP.

B. DE O. PEREIRA-ME

Torna Público que requereu ao IMAP, a Licença de Operação (L.O.) para atividade de movelaria localizada na Rua Canal da Pedrinha, 623, Bairro Pedrinha. Não foi determinado estudo de impacto ambiental



Registro de Imóveis "Eloy Aimes"
Comarca da Capital do Estado do Amapá
1º Circunscrição

EDITAL DE LOTEAMENTO
(Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979)

A Bacharel PATRICIA PORPINO NUNES, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Macapá, Estado do Amapá, Etc

FAZ SABER a todos os interessados que o Sr. GUARACY BRITO DE SOUSA, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI nº 32.067-SS/PA (2ª Via) e CPF nº 023.218.822-04, residente e domiciliado na Av. Marçal, Dias nº 1395, Bairro Jesus de Nazaré, nesta cidade, depositar neste Serviço Registral os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um Loteamento Urbano denominado "BAIRRO FORTE", a ser implantado na Área de Expansão Urbana, medindo 198.345,00m², com os limites e confrontações seguintes: A) Norte: Com o lote nº 6 (ENAEARD), a Leslie, com Paulo Alves, a Ilma, com o lote nº 670 D, 670 C, 670 B e 670 A e a Oeste: com Juvenal Salgado Castro, formando uma área total do empreendimento de 198.345,00m², matriculado sob nº 1789, no livro nº 2 de Registro Geral, do

Registro de imóveis desta Comarca. O Loteamento contém 198.345,00m² do projeto divididos em 20 quadras, e estas subdivididas em 528 lótes, designadas pelos seguintes números: Quadra nº 1 composta de 37 lótes, medindo 7.849,00m²; 2 composta de 37 lótes, medindo 7.849,00m²; 3 composta de 37 lótes, medindo 7.849,00m²; 4 composta de 37 lótes, medindo 7.849,00m²; 5 composta de 36 lótes, medindo 7.708,00m²; 6 composta de 36 lótes, medindo 7.708,00m²; 7 composta de 36 lótes, medindo 7.708,00m²; 8 composta de 36 lótes, medindo 7.463,60m²; 9 composta de 36 lótes, medindo 7.463,60m²; 10 composta de 20 lótes, medindo 4.004,10m²; 11 composta de 19 lótes, medindo 3.933,90m²; 12 composta de 19 lótes, medindo 3.933,90m²; 13 composta de 19 lótes, medindo 3.933,90m²; 14 composta de 19 lótes, medindo 3.933,90m²; 15 composta de 19 lótes, medindo 3.529,70m²; 16 composta de 17 lótes, medindo 3.529,70m²; 17 composta de 17 lótes, medindo 3.529,70m²; 18 composta de 17 lótes, medindo 3.529,70m²; 19 composta de 17 lótes, medindo 3.529,70m² e 20 composta de 17 lótes, medindo 3.529,70m², as mesmas totalizando 110.769,30m². 702,00 m² ocupados pela Estação de Tratamento de Água, inalienáveis; 2.340,00m² ocupados pela Área Institucional, inalienáveis; 18.346,00m² ocupados pela Área Verde (AVZ), inalienáveis; 8.134,00 m² ocupados pela Área de Lazer, inalienáveis; 2.789,20m² ocupados pelo Centro Comunitário, inalienáveis; 53.264,40m² ocupados por passeio e arruamento, estas denominadas Rua A-1, Rua A-2, Rua Vicente Célestino, Rua A-3, Rua Altamar Dutra, Rua A-4, Rua A-5, Rua A-6, Rua A-7, Rua A-8, Rua A-9 Rua A-10, Avenida Principal B-1, Avenida B-2, Avenida B-3 e Avenida B-4. O Loteamento destina-se a uma zona residencial, devendo ser, nas construções, observadas as restrições do Poder Público Municipal e as constantes do Contrato Padrão anexo ao processo de loteamento. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado no jornal local por três (03) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Macapá-AP, 30 de dezembro de 2010.

Belª Patrícia Porpino Nunes
Oficial Substituta

ZAMAPA SIDERURGIA S.A.
CNPJ/MF nº 06.041.947/0001-27
NIRE 16.3.0000098-1

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

Realizada em 14 de dezembro de 2010

Data, Hora, Local: aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2010, às 11 horas, na sede social da Companhia, localizada no Ramal Porto do Céu, 849, Vila do Coração, Bairro Marabaixo, Cidade de Macapá, Estado do Amapá, CEP 68909-861.

Convocação: Devidamente convocados na forma do Artigo 124, §1º, I, da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A."), conforme edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nos dias 25 de novembro de 2010, 26 de novembro de 2010 e 29 de novembro de 2010, e no Jornal do Dia, nos dias 30 de novembro de 2010, 1º de dezembro de 2010 e 03 de dezembro de 2010.

Presença: (a) Zamapa Brasil Participações Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Jerônimo da Veiga, 45, 5º andar - parte, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04536-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.631.550/0001-10, neste ato, representada por seu Diretor, Sr. Atul Suresh Injatkar, Indiano, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RNE nº V395453-M, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.717.089-29, residente e domiciliado na Cidade de Macapá, Estado do Amapá, com escritório no Ramal Porto do Céu, 851, Vila do Coração, Bairro Marabaixo, Cidade de Macapá, Estado do Amapá, CEP 68909-861; (b) Bantros S.A., sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis das Ilhas Virgens Britânicas, com sede em Akara Bldg., 24 De Castro Street, Wickhams Cay I, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas, inscrita no CNPJ sob nº 07.607.453/0001-20, neste ato representada por seu procurador Sr. Atul Suresh Injatkar, acima qualificado; e (c) Zamapa Mineração S.A., sociedade empresária constituída sob a forma de sociedade anônima, com sede no Ramal Porto do Céu, 851, Vila do Coração, Bairro

Marabaixo, Cidade de Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.909-861, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.857.559/0001-56, neste ato representada por seus Diretores Sr. Atul Suresh Injtkar, acima qualificado; e Sr. Rubens Rodrigues Junior, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.104.487-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 525.060.888-49, residente e domiciliado na cidade de Brasília, Distrito Federal, na SMPW, Q. 09, Cj. 01, Lote 01, Casa G, Parkway, Núcleo Bandeirante, CEP 71741-001; acionistas presentes representando 82,35% (oitenta e dois e trinta e cinco por cento) do capital social da ZAMAPA SIDERURGIA S.A., sociedade empresária constituída sob a forma de sociedade anônima, com sede no Ramal Porto do Céu, 849, Vila do Coração, Bairro Marabaixo, Cidade de Macapá, Estado do Amapá, CEP 68909-861, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.041.947/0001-27, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Amapá ("JUCAP") sob o NIRE 16.3.000098-1 (a "Companhia");

Mesa: Presidente - Sr. Atul Suresh Injtkar; Secretário - Sr. Luiz Antonio Mendes da Silva.

Ordem do Dia: (i) Aprovação de aumento do capital social da Companhia, por subscrição particular, para integralização em moeda corrente nacional ou créditos detidos contra a Companhia, ajustando-se a cláusula relativa ao capital social do Estatuto Social da Companhia, o qual será consolidado após referido ajuste; e (ii) Autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações constantes da ordem do dia.

Deliberações tomadas por unanimidade: Os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade de votos, após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia: (i) o aumento do capital social da Companhia, por subscrição particular, com a emissão de 3.130.000 novas ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal, com valor de emissão de R\$ 31.300.000,00 e cada, subscritas integralmente pela acionista Zamapá Mineração S.A., que são neste ato integralizadas mediante a conversão de créditos detidos contra a Companhia no valor de R\$ 31.300.000,00, conforme Laudo de Avaliação anexo, emitido pela Cunha e Tavares Consultoria S/S Ltda., datado de 06 de dezembro de 2010; e Zamapá Brasil Participações LTDA, com emissão de 510.000 novas ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal, com valor de emissão de R\$ 5.100.000,00 e cada, subscritas integralmente pela acionista Zamapá Mineração S.A., que são neste ato integralizadas mediante a conversão de créditos detidos contra a Companhia no valor de R\$ 5.100.000,00, conforme Laudo de Avaliação anexo, emitido pela Cunha e Tavares Consultoria S/S Ltda., datado de 06 de dezembro de 2010 (ii) a nova redação do Estatuto Social que regerá a Sociedade, de acordo com o Anexo II à presente ata; (iii)

Autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações constantes da ordem do dia. Encerramento, lavratura, aprovação e assinatura da ata: Nada mais havendo a tratar, o Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, sem que houvesse qualquer manifestação. Dessa forma, foi declarada encerrada a Assembléia, sendo lavrada a presente Ata, que após lida, conferida e achada em ordem, foi devidamente assinada pelos membros da Mesa, assim como a anexa Lista de Presença pelos acionistas da Companhia.

Eslarecimentos: Foi autorizada a lavratura da presente Ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976.

ASSINATURAS:**MESA:**

Atul Suresh Injtkar
Presidente

Luiz Antonio Mendes
da Silva
Secretário

ACIONISTAS:

Zamapá Brasil
Participações Ltda.
Atul Suresh Injtkar
Diretor

Bantros S.A.
Atul Suresh Injtkar
Procurador

Zamapá Mineração
S.A.
Atul Suresh Injtkar
Diretor

Zamapá Mineração
S.A.
Rubens Rodrigues
Junior
Diretor

Arquivada na JUCAP
sob o nº 20100113885

ZAMAPÁ MINERAÇÃO S.A.
CNPJ nº 05.857.559/0001-56
NIRE 16.3.0000105-7

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**
realizada em 14 de dezembro de 2010

Data, Hora, Local: aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2010, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada no Ramal Porto do Céu, 851, Vila do Coração, Bairro Marabaixo, Cidade de Macapá, Estado do Amapá, CEP 68909-861.

Convocação: Devidamente convocados na forma do Artigo 124, §1º, I, da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A."), conforme edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nos dias 25 de novembro de 2010, 26 de novembro de 2010 e 29 de novembro de 2010, e no Jornal do Dia, nos dias 30 de novembro de 2010, 1º de dezembro de 2010 e 03 de dezembro de 2010.

Presença: Zamapá Brasil Participações Ltda. ("ZBPL"), sociedade empresária limitada, com sede na Rua Jerônimo da Veiga, 45, 5º andar - parte, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.536-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.631.550/0001-10, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, acionista representando 99,8666% dos votos válidos da Companhia, devidamente representada pelo seu Diretor, o Sr. Atul Suresh Injtkar, natural da Índia, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RNE nº V395453-M, inscrito no CPF sob o nº 010.717.089-29, com escritório profissional no Ramal Porto do Céu, nº 851, Marabaixo, município de Macapá, Estado do Amapá, CEP 68909-861; assinando a lista de presença anexa à presente Ata ("Anexo I").

Mesa: Presidente - Sr. Atul Suresh Injtkar; Secretário - Sr. Luiz Antonio Mendes da Silva.

Ordem do Dia: (i) Aprovação de aumento do

capital social da Companhia, por subscrição particular, para integralização em moeda corrente nacional ou créditos detidos contra a Companhia, ajustando-se a cláusula relativa ao capital social do Estatuto Social da Companhia, o qual será consolidado após referido ajuste; e (ii) Autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações constantes da ordem do dia. Deliberações tomadas pela unanimidade dos presentes: Os acionistas decidiram retirar da pauta da Assembléia, os itens previstos na ordem do dia, ficando acordado que a deliberação acerca de tais matérias, serão tomadas em Assembléia a ser realizada em

data posterior, mediante a publicação de novo edital de convocação.

Encerramento, lavratura, aprovação e assinatura da ata: Nada mais havendo a tratar, o Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, sem que houvesse qualquer manifestação. Dessa forma, foi declarada encerrada a Assembléia, sendo lavrada a presente Ata, que após lida, conferida e achada em ordem, foi devidamente assinada pelos membros da Mesa, assim como a anexa Lista de Presença pelos acionistas da Companhia.

Eslarecimentos: Foi autorizada a lavratura da presente Ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976.

Macapá, 14 de dezembro de 2010.

Atul Suresh Injtkar
Presidente

Luiz Antonio Mendes
da Silva
Secretário

Arquivado na JUCAP sob o nº
20100113893

**Prefeituras, Câmaras
e Órgãos Municipais**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 003 - DE 03 DE JANEIRO DE 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 8º § 3º da Lei nº 008/91-PMFG.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR os servidores RAIMUNDO MESQUITA FERREIRA DOS SANTOS, JAILSON DIAS GOMES e MARIA DE NAZARÉ LACERDA SERRA, para comporem sob a presidência do primeiro, a Comissão Permanente de licitação de compras, Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação em qualquer meio de comunicação Municipal ou Estadual, e terá sua validade até 31 de dezembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

**DE-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
FERREIRA GOMES, 03 de janeiro de 2011.

Valdo Isacksson Monteiro
VALDO ISACKSSON MONTEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO
AMAPÁ-RI
C.N.P.J nº 34.925.131/0001-00

Toma pública que requerer ao IMAP a licitação de instalação para construção de uma unidade Básica de Saúde na Comunidade Centro Novo no Município de Pedra Branca do Amapá. Não foi determinado Estado de Impacto Ambiental

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO
AMAPÁ-RI
C.N.P.J nº 34.925.131/0001-00

Toma pública que recebeu ao IMAP a Licença Prévia com validade de 24 de setembro de 2010 para construção de uma unidade Básica de Saúde na Comunidade Centro Novo no Município de Pedra Branca do Amapá.